SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 12 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3407

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 320/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;
CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MEDICAMENTO;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTO para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTO para paciente deste município, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 21.253,00 (Vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTO para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de setembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:66331B9D

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 319/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para acompanhamento e implementação do programa lei Paulo Gustavo E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com acompanhamento e implementação do programa lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para acompanhamento e implementação do programa lei Paulo Gustavo para atender ao Municipio de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para acompanhamento e implementação do programa lei Paulo Gustavo para atender ao Municipio de Amaralina, por meio da MARCELO GOMES CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob nº

47.370.984/0001-06,localizada na -VILA BONUSCESSO –CEP 75.261+504–SENADOR CANEDO-GO.
Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)** em favor da empresa MARCELO GOMES CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob nº 47.370.984/0001-06,localizada na -VILA BONUSCESSO –CEP 75.261+504–SENADOR CANEDO-GO**,**para contratação de empresa para acompanhamento e implementação do programa lei Paulo Gustavo para atender ao Municipio de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a MARCELO GOMES CAVALCANTE inscrita no CNPJ sob nº 47.370.984/0001-06,localizada na -VILA BONUSCESSO –CEP 75.261+504–SENADOR CANEDO-GO, para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 11 dias de setembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8FED3BA0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO: 2940/2024
OBJETO: serviços de publicidade com a cobertura de mídia do evento "45ª Festa Tradicional de Julho e V Encontro de Comitivas 2023".
DEVEDOR: **O MUNICÍPIO AMORINÓPOLIS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ: 01.067.073/0001-63, com sede na Av. Macabeus, nº 448, centro, CEP: 76.140-000, Amorinópolis/GO, fone: (064) 3677-1151, neste ato representado pelo Sr. **EBER RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, casado, nomeado pelo Decreto nº 074 de 06 de setembro de 2023, inscrito no CPF/MF sob o nº 817.925.491-72 e portador da Carteira de Identidade nº 3800320 2ª VIA - SPTC/GO, residente e domiciliado nesta cidade.

CREDOR: Empresa 46.957.309 MARIA MARTA DE SOUSA SILVA BUENO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.957.309/0001-75, sediada na Rua José Jorge de Almeida, 41, João Rocha, Pontal do Araguaia/MT, CEP: 78.698-000.

VALOR R$ 3.000,00 (três mil reais).
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 4.320/64, art. 63 § 1º e 2º.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.10.12.361.1112.2.023.3.3.90.92 – FICHA: 99 – FONTE: 101
DATA: 11 de setembro de 2024

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado no Placard/Site da Prefeitura Municipal o extrato do referido Termo de Confissão de dívida
Em ____/____/_____

Ass.: _____

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:395AD614

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024 - FUNDEB

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 07/2024 – FUNDEB

CONTRATANTE: O FUNDEB DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 27.876.850/0001-04 com sede na Avenida São Paulo, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: CLINAUTO SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Avenida Presidente Vargas, Qd. 03, lt. 08, Bairro Umuarama, Município de IPORÁ/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.628.802/0001-34.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de funilaria e pintura para manutenção e reparo do Renault Kwid placa RCF-4I61 para manutenção e reparo da frota do transporte do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 7.280,00 (SETE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 000226
ÓRGÃO: 000012 – FUNDEB
UNIDADE: 000012 – FUNDEB AMORINPOPOLIS
FUNÇÃO: 00012 – EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO: 000361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 001115 – APOIO ADMINISTRATIVO A EDUCAÇÃO INFANTIL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.092 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 1.19.000 – FUNDEB 30%, 47.638,00
SUBELEMENTO: 19 – MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato – 09/09/2024 até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 09 de SETEMBRO de 2024.

DAYANA CRISTINA MOTA
Gestora do Fundeb

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9114CE31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº993/2024

PORTARIA FMS Nº993/2024 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia:

10/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:46DC64E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº995/2024

PORTARIA FMS Nº995/2024 11 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SOARES RODRIGUES, motorista, lotado no Departamento Municipal de Estradas de Rodagem, CPF nº 009.121.288-01, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade com saída no dia: 10/09/2024, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Onze dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (11/09/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BE91DCC6

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 163

PORTARIA Nº 163/2024 APORÉ-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **CHAPADÃO DO CÉU/GO, PARA PARTICIPAR DA III OFICINA DE PLANIFICAÇÃO – MACROPROCESSOS DA APS**, no dia **03/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:FD0DC25B

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 164

PORTARIA Nº 164/2024 APORÉ-GO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Prefeito Municipal de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, CPF: 975.931.331-68, realizar viagem a cidade de **SERRANÓPOLIS/GO, PARA PARTICIPAR DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA CIM SUDOESTE**, no dia **04/09/2024**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 02 alimentações, **com o valor total de R$ 100,00 (cem reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro. (11/09/2024).

RENATO SIROTTO CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A73559D2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 24 PREGÃO 035/2024

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 035/2024

CONVOCAÇÃO CONFORME CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:035/2024

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: CONVOCAR a segunda colocada a empresa CBAA ASFALTOS LTDA, MAM CONSTRUÇÃO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, REIS PARAFUSOS LTDA, DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA, SEMEAR BRASIL LTDA no processo licitatório - Pregão Eletrônico: 035/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA Á SER APLICADO NO**

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E NO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, para querendo e nas mesmas condições de lance ofertado, conforme a convocação de todos os colocada não aceitarem o valor do primeiro colocado na Ata:

ITEM 001 - ASFALTO DILUIDO DE PETROLEO CM-30. QUANTIDADE: 57,68 NO VALOR UNITARIO DE R$ 6.449,99 (Seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 11 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Agente de Contratação

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:A3EDFF80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 242/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESCISÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº242/2023

Que entre si celebram o SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE E NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES EIRELI, conforme as disposições seguintes:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: I – **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.729.810/0001-22, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária de Saúde a Srª. **FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA**, brasileira, casada, residente à Rua Mangabeira Leste, Qd. 10, Lt. 04, n.° 66, Centro – nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 42000067 SSP/SP e cadastrada no CPF/MF sob n.º 325.886.968-56, doravante denominada simplesmente **FMS** e de outro lado a empresa **NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES EIRELI,** estabelecida na RUA P1 QUADRA 14 LOTE 14, RESIDENCIAL DAS BRISAS, JATAÍ-GO – CEP: 75.803-690, e cadastrada no CNPJ sob nº 11.805.064/0001-86, representada neste ato pelo Sr. **VALNIR DE ALMEIDA MOURA JUNIOR,** brasileiro, empresário, casado, portador da CI/RG sob o n.º 4.575793/SSP-GO, inscrito no CPF sob o n.º 013.797.321-74, domiciliado na cidade de Jataí, Estado de Goiás, residente na Rua Apore, 215 – Setor Fabriny – CEP: 75.802-400; doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que assinam a presente rescisão na forma e condições abaixo especificadas.

II - **DO LOCAL E DATA**: Lavrado e assinado na Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2024.

III - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 78, inciso **XII** c/c art.79, inciso I, da Lei nº: 8.666/93 com as alterações que lhe foram introduzidas e cláusula nona do contrato primitivo de fornecimento nº 242/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS TERMOS DA RESCISÃO
1.1 - A partir desta data, fica rescindido, de pleno direito, o contrato de fornecimento nº 242/2023.
1.2 – Esta rescisão baseia-se no disposto na cláusula nona, do Contrato Primitivo de fornecimento nº 242/2023., por razão de interesse público, não incidindo assim, nenhum ônus, para os contratantes.
1.3 – Neste ato a **CONTRATADA** declara ter recebido integralmente o pagamento referente a prestação de serviço por todo período de vigência do contrato, dando total quitação, para não mais poder reclamar, seja a que título for, moral ou material.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORO:
2.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis Estado de Goiás, como sendo competente para dirimir dúvidas decorrentes destecontrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por se acharem justos, o **MUNICIPIO** e a **CONTRATADA**, declarando conhecer o inteiro teor desta rescisão, firmam o presente instrumento em duas vias, que se destinam as partes contratantes.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Gestora do FMS

NITROGENICA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL E GASES EIRELI
Contratada

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3D13C67B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DA ATA Nº 059/2024

2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
NUMERO DO TERMO: 002.059/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a revisão do valor contratual em função do realinhamento de preço do item **0554 -** LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG COMPRIMIDO, para manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato.
DO REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 910,00 (novecentos e dez reais).**
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 11 DE SETEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4C017417

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA 196/2024

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2024
PROCESSO Nº 19454/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MAM CONSTRUÇÃO, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: O presente termo tem por objeto o cancelamento do registro de preços da Ata de Registro de Preços Nº 196/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 035/2024, cujo objeto é **Pregão Eletrônico nº 035/2024**. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA Á SER APLICADO NO RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E NO TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO.**
DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:07DBF603

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

O **MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **26 de setembro de 2024** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal Nacional de Compras Públicas – Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **044/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP PARA O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DECORRENTE DE EMENDA PARLAMENTAR N. 202371100009 (Deputada Federal Flávia Morais) e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Compras.gov.br https://www.gov.br/compras/pt-br. Flores de Goiás - GO, 11 de setembro de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:36A2E1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **25 de setembro de 2024** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **045/2024**, menor preço por item, disputa aberta, visando a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONTAINERS 1000 LITROS EM MATERIAL PLÁSTICO E CONJUNTO DE LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA COM 5 CESTOS DE 60 LITROS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no BNC https://bnc.org.br/.

Flores de Goiás - GO, 11 de setembro de 2024.

Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 1.230/2024.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:86C28756

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2024

Contrato n° 228/2024
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Dotação: 3.2.4.122.52.2.0258.339030/339039 FICHA 29 FONTE 100 GABINETE DO PREFEITO
3.3.4.122.52.2.006.339030/339039 FICHA 67 FONTE 100 ADM
3.3.6.181.102.2.013.339030/339039 FICHA 95 FONTE 100 SEGURANÇA PUBLICA
3.5.20.606.668.2.039.339030/339039 FICHA 115 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.361.403.2.027.339030/339039 FICHA 201 FONTE 101 EDUCAÇÃO
3.5.20.606.668.2.090.339030/339039 FICHA 136 FONTE 100 AGRICULTURA
3.9.12.364.435.2.025.339030/339039 FICHA 217 FONTE 100 EDUCAÇÃO E CULTURA
3.11.16.482.504.2.036.339030/339039 FICHA 280 FONTE 100 HABITAÇÃO E URBANISMO
3.11.16.482.501.2.035.339030/339039 FICHA 268 FONTE 100 TRANSPORTES
3.12.26782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 116 TRANSPORTES
3.12.26.782.709.2.113.339030/339039 FICHA 312 FONTE 100 TRANSPORTES
3.25.16.752.506.2.242.339030/339039 FICHA 415 FONTE 100 ILUMINAÇÃO PUBLICA
3.21.4.123.53.2.238.339030/339039 FICHA 371 FONTE 100 FINANÇAS
6.1.10.301.50.2.219.339030/339039 FICHA 484 FONTE 102 VIGILANCIA SANITARIA
3.10.27.811.720.2032.339030/339039 FICHA 245 FONTE 100 DESP. LAZER
11.20.18.541.2010.2.237.309030/339039 FICHA 726 FONTE 100 MEIO AMBIENTE
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 11/09/2024 À 31/12/2024
Data da Assinatura:11/09/2024
Processo: 1449/2024
Credenciamento: 003/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:68291C42

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 572/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na

substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 003/2024;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de março a dezembro/2024:

WILHIAN ROMEIRO FERREIRA 88249468104	**19.459.177/0001-89**	HABILITADA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, AOS 11 DE SETEMBRO DE 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTORIO
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A1930BE7

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 573/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa especializada para realização de procedimento: RTU de bexiga, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para realização de procedimento: RTU de bexiga, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a justificativa segundo o laudo do cirurgião;

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para realização de procedimento: RTU de bexiga, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada para realização de procedimento: RTU de bexiga, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA**, **CNPJ n° 37.348.269/0001-73**, com sede à RUA QUINTINO BOCAIUVA QD 13 LT 02 Nº S/N Uruaçu – GO, Cep: 76.400-000, a proposta foi entregue na secretaria de saúde, portanto em prazo tempestivo à participação. Neste ato representado(a) por seu sócio administrador **EDMAR FERNANDES DE CARVALHO**, inscrito no **CPF sob nº 166.942.011-68**;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, em favor da empresa **HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA**, **CNPJ n° 37.348.269/0001-73,** para a contratação de empresa especializada para realização de procedimento: RTU de bexiga, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **HOSPITAL EDMUNDO FERNANDES LTDA**, **CNPJ n° 37.348.269/0001-73,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa - Go, de 11 de setembro de 2024.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:576E0B98

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Notificada: SVC COMERCIO E SERVIÇOS

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 002/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 13852

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE LIMPEZA*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 015/2024

Data da Notificação: 11/09/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:5A2EF857

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO N° 004/2024
CONTRATANTE: FME – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 44.547.138/0001-80
CONTRATADO: CLEOMAR BENTO TAVARES
CPF: 597.141.581-68
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de educação, oriundos da agricultura familiar de acordo com a lei do PNAE/MEC, para o ano letivo de 2024.
VALOR GLOBAL: R$: 39.917,20 (Trinta e nove mil, novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
DATA DA ASSINATURA: 03/09/2024
VIGÊNCIA: 03/09/2024 à 31/12/2024

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21, e alterações posteriores.
PROCESSO: Nº 24671/2024
CHAMADA PÚBLICA: 001/2024

Fundo Municipal de Educação, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de setembro de 2024.

GABRIELA AMARAL DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:40E1D427

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **26 de setembro de 2024**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, para *Contratação de empresa especializada para venda, entrega e montagem de aduelas pré-moldadas para construção de ponte sobre o córrego na região das Perdizes,* conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 26/09/2024 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 26/09/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 12/09/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:360CF191

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024054904

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: LÍLIAN-MARA SILVA MENDES, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 002.174.831-43
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Programa Melhor em Casa.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D7364BC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024054904

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Programa Melhor em Casa** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **LÍLIAN-MARA SILVA MENDES**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 01 de fevereiro de 1984, portadora da CI/RG nº 7162401 PC/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.174.831-43, no COREN-GO sob o nº 001.471.193-TE, e no NIT sob o n° 268.45403.99-4, residente e domiciliada na, Quarta Avenida, Qd. 45, Lt. 17, Nº 40, Centro, CEP: 75830-086, Mineiros - GO, fone (64) 9.9338-8226, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4E86B1EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICÓLOGA 2024056994

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

Contratado: TALLITA CLEMENTE LOURENCETTI, brasileira, solteira, psicóloga, portadora do CPF/MF sob o n.º 022.976.891-10.
Objeto: Prestação de serviços de psicóloga de caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0AC65E27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024056994

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Psicólogo**, **sob regime de carga horária,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **TALLITA CLEMENTE LOURENCETTI**, brasileira, solteira, psicóloga, nascida em 27 de abril 2001, portadora do CI/RG/GO 7000637, CPF n.º 022.976.891-10, devidamente inscrita no CRP sob o nº 09/19822, e no PIS/PASEP sob o nº 210.46843.71.2, residente e domiciliada na Avenida Alessandro Marchio, S/N, Quadra 31, Lote 16, Setor Oeste, CEP 75830-202, Mineiros – GO, fone (64) 9.9942-2704, visando à prestação de serviços na especialidade de **Psicóloga**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.
Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:18245DC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024056078

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: GEILA DA HORA SANTOS, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 037.220.265-98.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 27 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 27 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B415175C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024056078

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **GEILA**

DA HORA SANTOS, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 22 de julho de 2001, portadora da CI/RG nº 22.859.869-98 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 037.220.265-98, no COREN-GO sob o nº 2009288-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 162.80779.26-3, residente e domiciliada na Avenida M Um, S/N, Qd. 11, Lt. 06, Setor 31 de Outubro, CEP: 75835-021, Mineiros - GO, fone (64) 9.8162-6876, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 27/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 27 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C745DB50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024054901

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: VEILSON PROFIRIO DAMASCENA, brasileiro, casado, técnico em enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 038.893.571-56
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:25086D48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024054901

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **VEILSON PROFIRIO DAMASCENA,** brasileiro, casado, técnico em enfermagem, nascido em 14 de junho de 1990, portadora da CTPS/RG nº 5207296 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº 038.893.571-56, no COREN-GO sob o nº 002.227.229-TE, e no NIT sob o n° 165.33528.24-7, residente e domiciliado na Rua Ciro Brom, S/N, Qd.35 Lt.19, Loteamento Almerinda Rezende, CEP 75.834-449 Mineiros - GO, fone (64) 9.9916-5566, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:604870C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024056903

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: IELMA DE LIMA SILVA, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 154.676.424-05
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F4B08330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024056903

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnico de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Dr. Evaristo Vilela Machado** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **IELMA DE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 08 de junho de 2000, portadora da CI/RG nº 10.477.032 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 154.676.424-05, no COREN-GO sob o nº 002.233.210-TE, e no NIT sob o n° 213.74783.29-5, residente e domiciliada na, Rua Rio Verde, Qd. 6, Lt. 16, S/N, Loteamento Solar Betel, CEP: 75.833-474, Mineiros - GO, fone (64) 9.9926-2589, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnico de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B72F042C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024054906

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: EGINALDA LEÃO DA SILVA, brasileira, casada, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 968.323.121-72
Objeto: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2F7D62C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024054906

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado (HM)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **EGINALDA LEÃO DA SILVA,** brasileira, casada, técnica em enfermagem, nascida em 09 de setembro de 1981, portadora da CI/RG nº 4113480 SPTC/GO, inscrita no CPF sob o nº 968.323.121-72, no COREN-GO sob o nº 000.905.108-TE, e no NIT sob o n° 128.57740.17-6, residente e domiciliada na Rua Cinquenta e Sete, S/N, Qd.07 Lt.09, Setor Novo Horizonte, CEP 75.836-575 Mineiros - GO, fone (64) 9.9981-8373, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BE41BF8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM 2024057286

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: KARYELE ANSELMO PEIXOTO, brasileira, técnica em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 039.941.601-38.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D793E94A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024057286

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade **Técnica de Enfermagem**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **KARYELE ANSELMO PEIXOTO**, brasileira, solteira, técnica em enfermagem, nascida em 29 de dezembro de 1993, portadora da CI/RG nº 5797263 2ª VIA SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 039.941.601-38, no COREN-GO sob o nº 1549798-TE, e no PIS/PASEP sob o n° 201.48460.36-9, residente e domiciliada na Rua E, Quadra 11, Lote 32, S/N, Parque dos Jatobás, CEP: 75837-609, Mineiros - GO, fone (62) 9.9139-9872 ou (64) 99989-8726, visando à prestação de serviços na especialidade de **Técnica de Enfermagem**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 02/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0CF1F3DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024056849

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CAROLINA MARIA DE SOUZA NETA - ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.045.135/0001-28**.**
Objeto: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de Mineiros/GO.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E8E61E4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024056849

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **CAROLINA MARIA DE SOUZA NETA - ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Rua Rio São Francisco, Quadra 09, Lote 24, Residencial Santa Maria, CEP 75.835-380, Mineiros-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.045.135/0001-28, por sua representante legal, a profissional **CAROLINA MARIA DE SOUZA NETA,** brasileira, casada, enfermeira, nascida em 25 de junho de 1983, inscrita no CPF sob o nº 011.781.971-90, no CI/RG sob o nº 2514382 SSP/DF, no COREN/GO sob o n° 000.592.052-ENF, residente e domiciliado na Rua Rio São Francisco, Quadra 09, Lote 24, Residencial Santa Maria, CEP 75.835-380, Mineiros-GO, fone (64) 9.9911-2464, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/09/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:102BD0E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024054907

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: JULIANA SILVA RODRIGUES, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 702.752.151-22
OBJETO: Prestação de serviços de enfermeiro caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto a **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)**de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 21 de agosto de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:56140E76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2024054907

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Enfermeiro**, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2023, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **JULIANA SILVA RODRIGUES**, brasileira, enfermeira, nascido em 27 de maio de 1996, inscrita no CPF sob o nº 702.752.151-21, no CI/RG sob o nº 6201197/SSP-GO, no COREN/GO sob o n° 631931-ENF, e no PIS/PASEP/NIS sob o n° 209.64581.78-1 residente e domiciliada na Rua 13, S/N, Qd 58, Lt 02, Apartamento 1001, Centro, CEP: 75.830-475, Mineiros - GO, fone (64) 9.9937-3638, visando à prestação de serviços na especialidade de **Enfermeira**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 21/08/2024 a 31/12/2024, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 21 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E27C46A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024057145

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: DANIELLE SOARES ALMEIDA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 140.672.287-16.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024036499** e aditivo nº 2024051378.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B012FFA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024057141

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FLÁVIA DEBORA FLORA DA PENHA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 066.231.862-55.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024028928** e aditivo nº ***2024050235***.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A271E90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024057143

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: GEISSY SAMARA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 132.834.044-96.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024050387**.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:88BCA33C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024057140

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: FABRICIA DA SILVA CRUZ, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 093.283.525-25.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024025059** e aditivo nº 2024051382.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:853F0202

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024057144

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: ISIS CRISTINA DA SILVA TAVEIRA NEVES, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 001.635.051-01.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024030729** e aditivo nº 2024050244.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2C0B9393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024057146

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.

CREDENCIADO: LETYCIA PEREIRA GARCIA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 018.973.381-04.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024028945** e aditivo nº 2024050246.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7FD526D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO 2024055784

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ANA CAROLINA SILVA FERREIRA, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 037.182.681-08.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº ***2024016564***.
DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8B833313

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024057147

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: MATEUS SILVA DE ASSIS, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 069.450.633-80.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023066398** e aditivos nº 2023079311 e 2024028907 e 2024057147.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:0B3CB6B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM 2024056830

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: KELVYN VIEIRA URZEDO, brasileiro, técnico de enfermagem, inscrito no CPF sob o nº 059.340.661.37
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2024048302** e termo aditivo nº 2024050250.
DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1F5D82CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2022020857

Nº. DO PROCESSO: 2024053970
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente aos serviços de engenharia para execução da Clínica de Hemodiálise.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de 04 de setembro a 04 de novembro de 2024.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:0E290C5F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2021038606

Nº. DO PROCESSO: 2024055088
FUNDAMENTAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo referente a obra de ampliação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal de Mineiros.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo *período de 06 de setembro a 05 de novembro de 2024.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 04 de setembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCB9CD5A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N. ° 734, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 65, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 5°, "i" letra e 6º, do Decreto-Lei Federal n. ° 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a desapropriação por utilidade pública;
CONSIDERANDO que o município emitiu o Decreto n. º 542, de 04 de setembro de 2023, onde Declarou de Utilidade Pública de área para projeto de reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros, com o objetivo de revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO, para proteção e recuperação da área de preservação, tendo em vista o avanço desordenado da mancha de ocupação populacional sobre áreas de matas ciliares localizadas junto aos cursos d'água da cidade;

CONSIDERANDO que com a declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autoridades administrativas autorizadas a penetrar na área compreendida no memorial descritivo, nos termos dos arts. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, uma área de 79,31m² pertencente ao imóvel com matricula n. º 8.921 do Livro 2 do CRI local, de propriedade do **SR. CLÁUDIO MARCHIÓ**, brasileiro, portador da CI/RG n. º 15383684 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. º 008.531.628-83, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros-GO, área destinada a reurbanização dos córregos Cambaúva, Capoeira e Mineiros, com o objetivo de revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO, com as seguintes características e descrições:

IMÓVEL: Lote 03 da Quadra 101, Setor Oeste, com área de 79,31m² (setenta e nove metros quadrados virgula trinta e um centímetros), frente: 39,00 (trinta e nove) metros dando para a Rua Alício José de Freitas; lado direito: 75,00 (setenta e cinco) metros confrontando com o Lote 01; lado esquerdo: 95,00 (noventa e cinco) metros confrontando com o Lote 04; e fundo: 39,00 (trinta e nove) metros confrontando com córrego mineiros, conforme documentos extraídos do processo administrativo n. º 2024055378.

Art. 2º. Fica Desapropriado o imóvel descrito no art. 1º deste Decreto, o qual será utilizado revitalizar a área dos Córregos que cortam a cidade de Mineiros – GO.
Art. 3º. Fica o Procurador Geral do Município autorizado a seguir, por via amigável ou judicial, com a desapropriação do imóvel objeto do presente Decreto.

Art. 4º. A avaliação do imóvel fica a cargo da Comissão de Avaliação dos Bens Imóveis do Município de Mineiros, constituída pelo Decreto n. º 042-A/2021.
Art. 5º. Fica o expropriante autorizado a invocar caráter de urgência no caso de proposição de processo judicial de desapropriação, para fim do disposto no art. 15, §§ 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal n. º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6º. Através do presente Decreto, ficam as autoridades administrativas autorizadas a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial.
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/09/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5CA8645

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 733, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre mudança de classe "sub judice" de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no art. 7º e 8º da Lei Municipal nº. 1.363/2008, que autoriza a progressão vertical do servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a Progressão Vertical "sub judice" com a consequente mudança de "Classe II" para a "Classe III", do(a) servidor(a) **GUSTAVO OLIVEIRA ALVES,** matrícula 4038, lotado(a) no cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro (10/09/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:97108305

PODER EXECUTIVO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PUBLICADO NESTE DIÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS-GO, vem por meio desta, RETIFICAR o extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 2023036555, *proveniente da Concorrência Pública nº 004/2023, publicado no dia 03 de setembro de 2024, na Edição 3400, Ano XV, página 12.*

Onde se lê:
"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 2023036555".

Leia-se:
"EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 2024049777".

As demais informações presentes no referido extrato permanecem inalteradas.

ANA PAULA NASCIMENTO MANHA
Superintendente Executiva Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1AD93A83

PODER EXECUTIVO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024027539-1

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para Perfuração de Poço Artesiano no Parque Nacional das Emas, no município de Mineiros – GO;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos) conforme Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.601.702/0001-81, sediada na Avenida Carrinho Cunha, Qd F, Lt 03, Cidade Empresarial Nova Aliança, CEP 75913-200, Rio Verde - Go, visando contratação de empresa especializada para Perfuração de Poço Artesiano no Parque Nacional das Emas, no valor de **R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.
II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.
IV - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 75, *inciso I*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, Estado de Goiás, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (28/08/2024).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F20B4538

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE EMPREITADA – 2024027539-1

Nº. DO PROCESSO: 2024027539
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADO: A empresa ACQUATEC POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.601.702/0001-81.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para perfuração de Poço Artesiano no Parque Nacional das Emas.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá da data da assinatura a *31 de dezembro de 2024*.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2024.

AMBROSINA FURTADO COELHO LAUERMANN
Secretária Municipal Interina de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6D78DF4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 081, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Delega competência ao Diretor do Departamento de Receita e Tributação para a prática dos atos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município de Planaltina.
CONSIDERANDO o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Planaltina,
RESOLVE:
Art. 1º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Receita e Tributação a competência para firmar os documentos e atos emitidos no âmbito da Secretária Municipal de Fazenda do Município de Planaltina, até a data de 30 de setembro de 2024.
Art. 2º É vedada a subdelegação, total ou parcial, da competência de que trata esta Portaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Planaltina,11 de setembro de 2024.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:773A1132

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 159/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Aquisição do Suplemento Alimentar Milnutri Soja em conformidade com determinação judicial, Processo nº 5383609-47.2023.8.09.0142, em favor da Menor A.S.P.S.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024015579**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/21, **por ato discricionário do gestor**, apresentou-se como vencedora da presente dispensa a empresa: **PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, CNPJ: 05.159.591/0001-68**, item 1 "**Milnutri Soja- Danone**" no valor unitário de **R$ 74,45** (setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) x 24 unidades, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de **R$ 1.786,80 (Mil setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos),** haja vista que a mesma ofertou o menor preço, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração**.**

Santa Helena de Goiás, 11 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6757C47F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 153/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.

A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para prestação de serviços de Equipe de Arbitragem de Futebol de Campo, Futsal e Society, para realização de Campeonatos Municipal, Jogos estudantis e demais campeonatos.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referência, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° **2024015178.**

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, **por ato discricionário do gestor procedeu-se** a Dispensa de Licitação a favor da empresa: **ASSOCIACAO DOS ARBITROS DE FUTEBOL DE SANTA HELENA DE GOIAS - AAFUSH, inscrita no CNPJ: 46.500.530/0001-08,** haja vista que a mesma ofertou o menor valor global nos itens: **1)** "Arbitragem de Futebol Society Master" no valor unitário de R$ 80,00 (oitenta reais) x30 jogos, perfazendo o valor total de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); 2)** "Arbitragem de Futsal" no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) x35 jogos, perfazendo o valor total de **R$ 7.000,00 (sete mil reais); 3)** "Arbitragem de Futebol Campo Master" no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) x25 jogos, perfazendo o valor total de **R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**; **4)** "Arbitragem de Futsal Categorias de Base" no valor unitário de R$ 200,00 (duzentos reais) x20 jogos, perfazendo o valor total de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 5)** "Arbitragem de Futebol de Campo" no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) x60 jogos, perfazendo o valor total de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, **perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação de R$ 26.900,00 (vinte seis mil e novecentos reais)**, sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 11 de setembro de 2024

ÉDER EURÍPEDES SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:46610BA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 135/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/21.
A Dispensa refere-se à **Contratação de empresa para fornecimento de peças para computadores, para a Prefeitura Municipal e suas secretarias e órgãos no município de Santa Helena de Goiás.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024014371.**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/21, somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor das empresas: **1) ALEXANDRE DE SOUZA SILVA-COMERCIAL A&D**, **CNPJ/MF nº 53.184.034/0001-40,** ofertou o menor preço conforme ordem de classificação no **item 01** (Processador Intel Core I7-12700 2.1 GHZ (Turbo 4.9 GHZ), marca: Intel) no valor unitário de **R$ 2.079,00 (dois mil e setenta e nove reais)** x02 unidades perfazendo o valor total de **R$ 4.158,00 (quatro mil cento e cinquenta e oito reais); 2) C A MARTINS – INFOTECH TECNOLOGIA E INFORMATICA, CNPJ/MF nº 30.744.225/0001-13,** ofertou o menor preço conforme ordem de classificação no **item 02** (Placa Mãe Asus B760M-E D4 TUF GAMING DDR4, marca: ASUS TUF GAMING), no valor unitário de **R$ 1.339,00 (mil trezentos e trinta e nove reais)** x02 unidades perfazendo o valor total de **R$ 2.678,00 (dois mil seiscentos e setenta e oito reais); 3) MEGAFORTE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 23.079.961/0001-39,** ofertou o menor preço conforme ordem de classificação no **item 03** (Gabinete Saturno Dazz Vidro Micro Atx, Marca: DAZZ), no valor unitário de **R$ 299,00** (duzentos e noventa e nove reais) x02 unidades perfazendo o valor total de **R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais); 4) VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ/MF nº 46.936.421/0001-20,** ofertou o menor preço conforme ordem de classificação no **item 04** (MOUSE C3TECH MS-20BK PRETO USB, marca: C3 TECH), no valor unitário de **R$ 12,54** (doze reais e cinquenta e quatro centavos) x50 unidades perfazendo o valor total de **R$ 627,00 (Seiscentos e vinte sete reais)**, perfazendo o valor total da Dispensa de Licitação **R$ 8.061,00 (Oito mil e sessenta e um reais),** sendo as suas propostas vantajosas para esta administração.

Santa Helena de Goiás, 11 de setembro de 2024

YOUSSEF ABBAS KHREIS
Secretário Extraordinario de Compras e Licitações

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:12E2F3BF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 217/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 150/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa para o conserto e aquisição de peças dos aparelhos bioquímicos e centrífugas pertencentes ao Laboratório Municipal Unidade I de Santa Helena de Goiás, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024013958**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor da empresa **AC LABOR SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF 34.436.753/0001-66**, ofertou o menor preço no **item 01** (HORA TÉCNICA) no valor unitário de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais) sendo 16 unidades, totalizando **R$ 6.080,00** (seis mil e oitenta reais), ofertou o menor preço no **item 02** (PLACA INVERSORA E TRAVA ELETRICA) sendo 01 unidade, totalizando **R$ 5.620,00** (cinco mil seiscentos e vinte reais), ofertou o menor preço no **item 03** (KIT PREVENTIVO TUBUALÕES E FITA PRA IMPRESSORA) no valor unitário de **R$ 375,48** (trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) sendo 4 unidades, totalizando **R$ 1.501,92** (mil quinhentos e um reais e noventa e dois centavos), ofertou o menor preço no **item 04** (lâmpada – bioplus) no valor unitário de **R$ 1.336,94** (mil trezentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos) sendo 3 unidades , totalizando **R$ 4.010,82** (quatro mil e dez reais e oitenta e dois centavos) ofertou o menor preço no **item 05** (PAINEL DO TECLADO E TECLAS) sendo 1 unidade, totalizando **R$ 530,00** (quinhentos e trinta reais), ofertou o menor preço no **item 06** (DISPLAY LCD C/ CABO – BIOPLUS) sendo 1 unidade, totalizando **R$ 767,84** (setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) perfazendo assim o valor global do certame de **R$ 18.511,48** (dezoito mil, quinhentos e onze reais e quarenta e oito centavos), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8DAB6C75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº 154/2024 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
A Dispensa refere-se à **aquisição de materiais odontológicos para suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e CEO por solicitação do Fundo Municipal de Saúde.**
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo N° 2024016273**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor das empresas **JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF 38.182.923/0001-84**, ofertou o menor preço no **item 01** (RESINA FOTO (A3) Z100 4 GR) no valor unitário de **R$ 57,60** (cinquenta e sete reais e sessenta centavos) sendo 50 unidades, totalizando **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), ofertou o menor preço no **item 02** (LUVA DE PROCED (P) C/PO C/100), no valor unitário de **R$ 28,80** (vinte e oito reais e oitenta centavos), sendo 100 caixas, totalizando **R$ 2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais), ofertou o menor preço no **item 11** (PAPEL CARBONO (AZUL/VERM) C/12), no valor unitário de **R$ 6,03** (seis reais e três centavos), sendo 80 unidades, totalizando **R$ 482,40** (quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), ofertou o menor preço no **item 13** (BROCA CAR. FG N° 702 19MM), no valor unitário de **R$ 17,18** (dezessete reais e dezoito centavos), sendo 30 unidades, totalizando **R$ 515,40** (quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), ofertou o menor preço no **item 14** (ANESTÉSICO TÓPICO 12 G), no valor unitário de **R$ 17,36** (dezessete reais e trinta e seis centavos), sendo 15 caixas, totalizando **R$ 260,40** (duzentos e sessenta reais e quarenta centavos), ofertou o menor preço no **item 16** (ANEST.2% (LIDOSTESIM) CV C/50), no valor unitário de **R$ 148,74** (cento e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos), sendo 25 caixas, totalizando **R$ 3.718,50** (três mil setecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), ofertou o menor preço no **item 17** (LIMA ROT. PRO (25-04) 25MM C/4), no valor unitário de **R$ 195,89** (cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo 10 caixas, totalizando **R$ 1.958,90** (mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ofertou o menor preço no **item 18** (LIMA ROT. PRO (25-06) 25MM C/4), no valor unitário de **R$ 195,89** (cento e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), sendo 10 caixas, totalizando **R$ 1.958,90** (mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos), ofertou o menor preço no **item 21** (PONTA CARBIDE FG CIR. N°702 25MM), no valor unitário de **R$ 17,18** (dezessete reais e dezoito centavos), sendo 15 unidades, totalizando **R$ 257,70** (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e **PERFIL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF 19.430.036/0001-33,** ofertou o menor preço no **item 03** (TESOURA CIR. 12CM RETA) no valor unitário de **R$ 21,62** (vinte e um reais e sessenta e dois centavos) sendo 20 unidades, totalizando **R$ 432,40** (quatrocentos e trinta e dois reais), ofertou o menor preço no **item 04** (MOLDAGEM (D-F-C) 500 G) no valor unitário de **R$ 140,70** (cento e quarenta reais e setenta centavos) sendo 2 KIT , totalizando **R$ 281,40** (duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) ofertou o menor preço no **item 05** (PINÇA PARA ALGODAO), no valor unitário de **R$ 11,59** (onze reais e cinquenta e nove centavos), sendo 20 unidades, totalizando **R$ 231,80** (duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), ofertou o menor preço no **item 06** (BARREIRA GENGIVAL AZUL 2 GR), no valor unitário de **R$ 10,75** (dez reais e setenta e cinco centavos) sendo 12 unidades, totalizando **R$ 129,00** (cento e vinte e nove reais), ofertou o menor preço no **item 07 (**PORTA AGULHA MAYO 14 CM), no valor unitário de **R$ 43,56** (quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo 5 pacotes, totalizando **R$ 217,80** (duzentos e dezessete reais e oitenta centavos), ofertou o menor preço no **item 08** (GESSO PEDRA (TIPO III) AMARELO 1000GR), no valor unitário de **R$ 8,35** (oito reais e trinta e cinco centavos), sendo 30 kg, totalizando **R$ 250,50** (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), ofertou o menor preço no **item 09** (EUGENOL 20 ML), no valor unitário de **R$ 14,21** (quatorze reais e vinte e um centavos), sendo 15 frascos, totalizando **R$ 213,15** (duzentos e treze reais e quinze centavos), ofertou o menor preço no **item 10** (OXIDO DE ZINCO 50 GR), no valor unitário de **R$ 6,02** (seis reis e dois centavos), sendo 10 frascos, totalizando **R$ 60,20** (sessenta reais e vinte centavos), ofertou o menor valor o **item 12** (BROCA DIAM. FG N° 3118F), no valor unitário de **R$ 3,20** (três reais e vinte centavos), sendo 25 unidades, totalizando **R$ 80,00** (oitenta reais), ofertou o menor preço no **item 15** (ANEST. 2%(MEPIVALEM) C/V C/50), no valor unitário de **R$ 172,06** (cento e setenta e dois reais e seis centavos), sendo 50 caixas, totalizando **R$ 8.603,00** (oito mil seiscentos e três reais), ofertou o menor preço no **item 19** (KIT MOLDEIRA ALUM. LIS C/6), no valor unitário de **R$ 76,34** (setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), sendo 08 KIT, totalizando **R$ 610,72** (seiscentos e dez reais e setenta e dois centavos), ofertou o menor preço no **item 20** (ALGINATO JELTRATE PLUS 454 GR), no valor unitário de **R$ 44,14** (quarenta e quatro reais e quatorze centavos), sendo 10 PCT, totalizando **R$ 441,40** (quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), ofertou o menor preço no **item 22** (SERINGA CARPULE C/ REFLUXO), no valor unitário de **R$ 40,00** (quarenta reais), sendo 15 unidades, totalizando **R$ 600,00** (seiscentos reais), ofertou o menor preço no **item 23** (CANETA ALTA ROTAÇÃO P. BUTTON), no valor unitário de **R$ 911,20** (novecentos e onze reais e vinte centavos), sendo 2 unidades, totalizando **R$ 1.822,40** (mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), perfazendo assim o valor global do certame de **R$ 28.925,67** (vinte e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos), sendo a sua proposta vantajosa para esta administração.

Santa Helena de Goiás-GO, 11 de setembro de 2024.

LETICIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:438A8074

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 790/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: INMED HOSPITALAR EIRELI,** CNPJ/MF nº 34.551.834/0001-07, **MODALIDADE:** Dispensa nº 140/2024 processo 2024011152, **OBJETO** Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 025/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 107017**, VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. , **VALOR**: R$5.395,32.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:76199366

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 789/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MAPLE HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA,** CNPJ/MF nº 37.014.740/0001-97, **MODALIDADE:** Dispensa nº 140/2024 processo 2024011152, **OBJETO** Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e

insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 025/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 107017**, VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. , **VALOR**: R$19.136,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5FEC26B3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 786/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITLALARES LTDA**,** inscrita no CNPJMF sob o nº 34.351.642/0001-57**, MODALIDADE:** Dispensa nº 140/2024 processo 2024011152, **OBJETO** Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 025/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 107017**, VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. , **VALOR**: R$6.325,01

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B2422E47

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 787/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** RC MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 39.563.273/0001-80, **MODALIDADE:** Dispensa nº 140/2024 processo 2024011152, **OBJETO** Contratação de empresa (s) especializada (s) na comercialização de acessórios para dispositivos de monitoramento e insumos para hemodiálise, necessários ao funcionamento do Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás que restaram frustrados no Pregão Eletrônico nº 025/2024, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 05.0501.10.302.0011.2275.339030 107017**, VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da a partir da assinatura do contrato até 31/12/2024 na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. , **VALOR**: R$26.136,00

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DB9E134D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º030/2024
PROCESSO ADM: Nº 2024006743

Objeto:Aquisição de kits reagentes, insumos e materiais de laboratório, para atender demanda dos Laboratórios Municipais de Análises Clínicas I e II.
ECO DIAGNÓSTICA LTDA(14633154000206) com os lotes: 67, 68, 81 e 83 no valor total de R$ 113.440,00 (cento e treze mil e quatrocentos e quarenta reais)**. ACL ASSISTÊNCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABOARATÓRIOS LTDA - EPP**(22627453000185) com os lotes: 16, 17, 28, 38, 53, 58, 59, 60, 76, 84, 100, 104, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 131, 136, 138, 148, 149 e 195 no valor total de R$ 44.830,16 (quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais e dezesseis centavos).**DIAGGOIAS DIAGNOSTICOS CIENTIFICOS**(04679172000194) com os lotes: 5, 61, 78, 144, 146, 147, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190 e 191 no valor total de R$ 597.321,20 (quinhentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte e um reais e vinte centavos).**BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA**(05905525000190) com os lotes: 2, 39, 44, 45, 65, 66, 71 e 82 no valor total de R$ 44.125,00 (quarenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).**MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA**(04724729000161) com os lotes: 3, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 34, 35, 49, 55, 63, 70, 72, 77, 79, 86, 90, 92, 97, 98, 101, 107, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 150, 151, 152, 154 e 201 no valor total de R$ 64.635,43 (sessenta e quatro mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos).**GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**(20352354000102) com os lotes: 1, 4, 8, 9, 23, 29, 32, 33, 36, 37, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 54, 56, 57, 62, 64, 69, 75, 80, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 99, 103, 105, 114, 193, 194, 196, 197, 198, 199 e 200 no valor total de R$ 72.136,47 (setenta e dois mil e cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos).**DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL**(02472743000190) com o lote: 176 no valor total de R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).**ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**(45293736000133) com os lotes: 73 e 74 no valor total de R$ 1.445,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais).**RENYLAB - QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA**(00562583000144) com o lote: 87 no valor total de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais).

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:0820796D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE JATAI – ASSOCIAÇAO NOVA ESPERANÇA,** inscrita no CNPJ sob o nº 97.332.704/0012-56 **OBJETO**: ACRESCER o valor R$ 21.412,32(vinte e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos), E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. **MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:5F355AD1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
14º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA**: **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CHICO XAVIER,** o CNPJ sob o nº 11.290.531/0001-82. **OBJETO**: aCRESCER o valor R$60.220,29 (sessenta mil, duzentos e vinte reais e vinte e nove centavos). E ALTERAR O ITEM 4 DO PLANO DE TRABALHO. MODALIDADE**:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9EED9BE8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA, CNPJ 20.830.671/0001-97. **PARCEIRA: INSTITUIÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE ENI DE FREITAS CONCEIÇÃO,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03. **OBJETO**: desenvolvimento de Serviços/Programas de Proteção em conformidade com o disposto na Resolução 91 do Conanda, sendo orientação, apoio sócio-familiar, sócio educativo em meio aberto, desenvolvendo atividades de acompanhamento e complementação

escolar, escolarização alternativa, grupos terapêuticos psicossociais de apoio e orientação, atividades lúdicas-pedagógicas, atividades formativas e preparatórias para inserção na área do trabalho, atendimento protetivo em abrigo e encaminhamento e acompanhamento em família substituta, conforme detalhado no Plano de Trabalho**. MODALIDADE:** DISPENSA DE CHAMAMENTO PúblicO nº 001/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **06.0601.08.243.1042.2401.335043 (110)**. **DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2024.vigência: 02/09/2024 a 31/12/2024. valor estimado: R$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D06043A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 441, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Revoga o Decreto nº 439, de 04 de setembro de 2024.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 439, de 04 de setembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 11 de setembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1DEDA4A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REMARCAÇÃO DA 2ª ETAPA
CREDENCIAMENTO

AVISO DE REMARCAÇÃO DA 2ª ETAPA CREDENCIAMENTO

MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO torna público para conhecimento dos interessados que a 2ª ETAPA: ABERTURA DOS ENVELOPES E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS: do processo CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO 001/2024, ficou *remarcado* para o dia 16/09/2024, às 08h:00min, a realização será na Sede da Prefeitura Municipal de Trombas, na Rua Laura Borges Nº 251, Q. 22, L. 08 – Setor dos Funcionários - CEP: 76.460-000 - Trombas – GO.
Mais informações podem ser consultadas, no site www.*trombas.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 3374-3000.

Trombas/GO, 10/09/2024.

ALZIRA ROMEIRO DE CARVALHO TOLEDO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Edivan Nunes de Matos de Jesus
Código Identificador:D7BD477A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2024

AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2024

A Comissão de Licitação torna público que o Pregão Presencial n° 069/2024, que tem como objeto contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação grupo gerador com produtos e serviços inclusos conforme estudo e propostas técnicas em anexo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura prevista para o dia 23/09/2024 às 14h00m, foi adiada para o dia 25/09/2024 às 14h00m, devido ausência de publicação em jornal de grande circulação.
Maiores Informações:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

Abadiânia, 11 de setembro de 2024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:3A4F46B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 071/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 071/2024

AVISO DE LICITÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 071/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELO (A) GESTOR (A)

DATA: 25/09/2024
HORA: 09h00m

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIANIA, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

MARCOS DA SILVA
Comissão de Licitação

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:89B5B8F6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO
O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS; SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE SEGURO PARA A VIATURA DO SAMU MERCEDES BENZ – SPRINTER PLACA: PRS 8986, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O PROTOCOLO N.º 5467/2024, NOS MOLDES DO ART. 75, INCISO II DA lei 14.133/2.021. OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR AS PROPOSTAS, BEM COMO, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO AVISO DE

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 37/2024, DISPONÍVEL NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA (https://www.abadiania.go.gov.br/) PARA O EMAIL: COMPRASABADIANIA@GMAIL.COM
DUVÍDAS: (62) 3343-1113

AS PROPOSTAS PODERÃO SER APRESENTADAS ATÉ O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2024, ATÉ AS 17:30 HORAS. (3 DIAS ÚTEIS)

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 12 DE SETEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:67D33342

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 226/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Edital de Chamamento 001/2021). **Objeto**: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 14.510,16. **Vigência:** 10/09/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratado**: **ANA CAROLYNE FARIA DE SOUZA. Data**: 10/09/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:2AE92F66

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 227/2024. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, Edital de Chamamento 001/2021). **Objeto**: Prestação de serviços de Técnica de Enfermagem, no município de Acreúna-GO. **Valor Total:** R$ 14.510,16. **Vigência:** 10/09/2024 a 31/12/2024. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 06.01.10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 - Fonte 102. **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO. **Contratado**: **KELE MACHADO DA SILVA. Data**: 10/09/2024. **Signatário (contratante)**: Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:0A1A77D5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 25 BANCOS DE PRAÇA, DESTINADOS À PRAÇA BAIRRO BELA VISTA E PRAÇA BAIRRO ANTÔNIO FLORINDO

Aviso de DISPENSA
14904/2024

CONTRATANTE
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO
Objeto da Dispensa de licitação para escolha mais vantajosa para Contratação de empresa para confecção e instalação de bancos pré-moldados de praça, destinados à Praça Bairro Bela Vista e Praça Bairro Antônio Florindo, do município de Bom Jesus-Go.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 8.750,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 12/09/2024

Até: 16/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 11 de Setembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

AVISO DE DISPENSA Nº 14904
(Processo Administrativo n.° 14/2024)
Solicitação : 20187684

Publicado por:
Amanda Cristina Pereira Silva Rocha
Código Identificador:BAB19245

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
14856

AVISO DE DISPENSA 14826 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO
O presente procedimento tem por objeto a aquisição por **Dispensa de Licitação** de Berços, *em busca do menor preço*, para atender a necessidade do Cemei Ataide Bizinoto Neto da Rede Municipal de Ensino de Bom Jesus-Go com as respectivas quantidades e valores descritos no presente termo de referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 7.844,40

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 12/09/2024 À 16/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 11 de Setembro 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:FCB5C11D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EMPRESA 32 PARTIDAS DE FUTEBOL, 40TÃO

AVISO DE DISPENSA 14890 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

Dispensa de licitação para escolha mais vantajosa para Contratação de empresa para realização de serviço de uma equipe Arbitragem (02 árbitros e 01 mesário) para atuar em 32 (TRINTA E DOIS) partidas de futebol, no CAMPEANTO

MUNICIPAL DOS 40TÃO EM BOM JESUS – GO 2024, para atender as necessidades do Municipio de Bom Jesus - GO, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 11.354,88

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 12/09/2024 ate 16/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 11 de Setembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Pereira Silva Rocha
Código Identificador:B385C73A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EQUIPE ARBITRAGEM (02 ÁRBITROS E 01 MESÁRIO) PARA ATUAR EM 25 (VINTE E CINCO) PARTIDAS DE FUTEBOL

AVISO DE DISPENSA 14884 /2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus - GO

OBJETO

Dispensa de licitação para escolha mais vantajosa para Contratação de empresa para realização de serviço de uma equipe Arbitragem (02 árbitros e 01 mesário) para atuar em 25 (Vinte e Cinco) partidas de futebol, no CAMPEANTO MUNICIPAL DOS 50TÃO EM BOM JESUS – GO 2024, para atender as necessidades do Municipio de Bom Jesus - GO, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 8.871,00

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 12/09/2024 ate 16/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 11 de Setembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Pereira Silva Rocha
Código Identificador:390875B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
14885

Aviso de DISPENSA

CONTRATANTE
Municipio de Bom Jesus -Goiás

OBJETO

Aquisição de máquinas, utensílios e equipamentos diversos e aparelhos de medicação e orientação, destinado a implantação e adequação ao projeto NACE - Núcleo de Atendimento a Crianças da Educação Especial, conforme especificações do termo de referência, para atender as necessidades do da Secretária Administração e Educação junto ao projeto NACE do Municipio de Bom Jesus-GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$: 1.173,54

PERÍODO DE PROPOSTAS
De: 12/09/2024
Até: 16/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Kenya Cristina Lopes Picouto
Código Identificador:1A93C55D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, torna público o interesse em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃO PARA ESCULPIR ESCULTURA DE GARIMPEIRO EM TAMANHO NATURAL PARA INSTALAÇÃO NA AVENIDA DE CAMPOS VERDES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **17 de setembro de 2024**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 11/09/2024.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:3E060545

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de **Materiais de Construção civil,** para manutenção de bens imóveis, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.

SESSÃO DE ABERTURA: 25/09/2024 - **HORA**: 09h00min.
LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go.
TIPO: Menor Preço.
REGÊNCIA LEGAL: Leis nº 14.133/2021.
INFORMAÇÕES: Avenida 7 de Setembro, Lote 14, Quadra 25, Novo Loteamento, Joviânia – Go, ou e-mail jovianiadlcc@gmail.com, em dias úteis no horário de expediente.
EDITAL E ANEXOS Site: www.joviania.go.gov.br.

Joviânia – GO, 12 de setembro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:2AAC2A12

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 503/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 503/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de produtos, interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de produtos, de interesse da secretaria municipal de assistência social e trabalho.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de transporte de produtos, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 503/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, Inciso, II, da Lei Federal de n. 14.1331/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOP LUZ TRANSPORTES LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA (TOP LUZ TRANSPORTES LOGISTICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.723.713/0001-22, estabelecida na avenida princesa Isabel, Quadra 41, Lote 09, setor nossa senhora aparecida, s/n, Mineiros/GO, CEP: 75.836-700, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social**– **08.07.08.244.0004.2.040 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **278**, Sub Elemento: **74**, Recurso: **RECURSOS ORDINARIOS,** Fonte de Recurso: **200**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8BD22CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.897/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.897/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo ônibus placa (LRR-2955), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção do veículo: ônibus placa (LRR-2955**)**, destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços em manutenção em veículo automotores, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 575,00** (Quinhentos e Setenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 897/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **325**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:A713CB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.896/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.896/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo: ônibus placa (PRZ-3201**)**, destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 447,80** (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 896/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONVENIO COM ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **215** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 27 (dez) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:DB125D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.896/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.896/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), destinado a secretaria municipal de educação;

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção do veículo: ônibus placa (PRZ-3201**)**, destinado a secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção em ônibus escolar, no interesse Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 447,80** (Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 896/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECÂNICA E ELÉTRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na avenida goiás, s/n, QD.29 LT.13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do fundo Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 – 3.3.90.30.00**, Ficha: **331**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (CONVENIO COM ESTADO DE GOIÁS)**, Fonte de Recurso: **215** Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:BA005C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3226/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3226/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão cargo 1519, de interesse da secretaria municipal de transportes;

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para manutenção de veículo caminhão cargo 1519, de interesse da secretaria municipal de transportes,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 704,00** (Setecentos e Quatro Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3226/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA. - ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, nº 158, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DE RECURSOS NATURAIS- FEP**, Fonte de Recursos: **170**, Destinação de Recurso: **74**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:36B595E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 3043/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3043/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de produtos, de interesse da secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa de prestação de serviços de transportes de produtos, de interesse da secretaria municipal de saúde.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de transporte de produtos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.000,00** (Dois Mil Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3043/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOP LUZ TRANSPORTES LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA (TOP LUZ TRANPORTES LOGISTICA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07. 723.713/0001-22, estabelecida na Avenida princesa Isabel, s/n, QD. 41, LT.09, Setor Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-700, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **205**, Sub Elemento: **74**, Recurso: **FUS**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 10 (dez) dias do mês de Setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:EC94D27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE APOSTILAMENTO 87

Processo Administrativo: 3201/2024
Procedimento: Ato de apostilamento de consolidação de valor global, incluídos os valores referentes a fatura de serviços prestados e ao memorial descritivo do auxílio financeiro complementar do Piso Nacional da Enfermagem.
Termo de Apostilamento n. 87/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO

Trata-se de procedimento para formalizar ato administrativo autorizativo na concessão do pagamento de auxílio financeiro complementar ao profissional de enfermagem que especifica, no respectivo valor equivalente aos recursos próprios do Tesouro Municipal, transferidos voluntariamente ao Fundo Municipal de Saúde, como forma de atender o Piso Nacional da Enfermagem, após formalizados todos os procedimentos de praxe.
Os autos administrativos estão instruídos da seguinte forma:
O processo administrativo foi devidamente solicitado, justificado, com detalhamento do objeto, protocolado, autuado e numerado;
A Coordenação de Saúde Pública juntou cópia do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de n. 93/2024, o qual deve estar vinculado a presente apostilamento.
Foi juntado cópia da Lei Municipal de n. 707, de 25.03.2024, que autoriza o Poder Executivo a conceder transferência de recursos próprios de auxílio financeiro complementar aos profissionais de enfermagem, com fundamento na Lei Federal de n. 14.434/2022, que instituiu os valores do Piso Nacional de Enfermagem.
A Coordenação de Saúde Pública, editou Memorial Descritivo constando os respectivos valores a serem transferidos ao profissional de enfermagem, que trata os presentes autos administrativos, corroborando com a Portaria de n. 14/2024, editada pela titular da Secretaria.
A Secretaria Municipal de Finanças certificou a programação financeira da despesa, especificando inclusive a conta bancária e fonte de recursos do saldo financeiro.
A Contadoria Pública manifestou pela existência de dotação orçamentária própria e específica, com créditos orçamentários suficientes, a ser consignado na seguinte dotação orçamentária: 06.08.10.302.0005.2.009-3.1.90.34.00, Ficha orçamentaria: 214, Sub-elemento: 03, Fonte de Recurso: 102 e Destinação: 00
A douta Assessoria Jurídica manifestou pela legalidade do procedimento, por meio de parecer jurídico emitido e juntado nos presentes autos, manifestando, favorável ao procedimento.
Os atos pretendidos se referem aos serviços prestados no período de 01 a 31 de agosto de 2024.

Diante o exposto, nos foi orientado pela Assessoria Jurídica e Controladoria Interna a proceder a liquidação e pagamento em atos únicos, respectivamente, pois a fonte de recursos utilizada para o custeio da contratação originária e para o custeio do auxílio complementar é a mesma, de forma que já consta empenho estimativo global de ambas as despesas para todo o exercício financeiro vigente.
Assim, destacamos o valor a ser liquidado e pago, em sua integralidade, ao contratado:

Contratado	Nº do Contrato	Valor da Fatura de Serviços	Valor do Auxílio Financeiro	Valor Total
Thatila A De Jesus Saúde-Me	93/2024	R$ 1.950,00	R$ 694,95	R$ 2.644,95

Contudo, na qualidade de agente público competente para autorizar e ordenar despesas, determino que seja efetuado a liquidação e pagamento ao contratado supramencionado, no valor total descrito na Tabela supra, referentes aos serviços prestados no período de 01 a 31 de agosto de 2024, na forma disposta no presente ato.
Após, cumpra se as publicações e procedimentos legais e de praxe.

Cumpra-se, Cientifique-se e Publique-se.

Encaminhado ao Departamento de Contratos e Convênios, em 11 de setembro de 2024.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS
Decretos n. 83 e 85/2022

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:AA2A4732

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO - FUNREBOM

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 13099/2024

O Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o contrato da Concorrência Pública 004/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a reforma/ampliação da garagem administrativa da sede do Corpo de Bombeiros, neste Município, sob a supervisão do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiro - FUNREBOM, com área de reforma/ampliação: 80,93 m², de acordo com o contrato nº 003/2024 com o Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar no valor total de R$ 34.955,21 (Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Vinte e Um Centavos), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **A & P ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Goiânia -GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.376.732/0001-05. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 10 do mês de setembro de 2024.

MAJOR JOÃO ROBERTO FELIX SANTANA
Gestor do Fundo Especial Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8EFE2080

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 098/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 098/2024

Registro de preços para futura e eventual aquisição de Fórmulas Nutricionais e Enterais, Materiais Farmacológicos e Suplementos, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis/GO- FMS e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo.
O resultado assim se mostrou:
Empresa: BN Express II Comerc. e Serv. Ltda, CNPJ:44.891.225/0001-50, com valor de R$173.171,00;
Empresa: D e D Alimentos Ltda, CNPJ:44.891.225/0001-50, com valor de R$35.157,00;
Empresa: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda, CNPJ:27.455.068/0001-11, com valor de R$5.667,00;
Empresa: Innovar Comercio de Produtos Hosp. Ltda, CNPJ:32.392.267/0001-68, com valor de R$10.680,00;
Empresa: L&L Produtos Alimentícios Ltda, CNPJ:49.859.118/0001-69, com valor de R$414.005,00;
Empresa: Link Home Distrib. Ltda, CNPJ:19.945.390/0001-09, com valor de R$220.933,00;
Empresa: Nunesfarma Distrib. de Produtops Farmaceut. Ltda, CNPJ:75.014.167/0001-00, com valor de R$63.760,00;

Empresa: Sante Médica Hosp. Ltda, CNPJ:16.699.864/0001-83, com valor de R$1.316.308,00;
Empresa: Supermédica Distribuid. Hospitalar Ltda, CNPJ: 06.065.614/0001-38, com valor de R$4.150,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos 04 de setembro de 2024.

JADER ADRIANO DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:6ABE4C11

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 321/2023

PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 321/2023

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 2ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 321/2023, tendo por objeto o contratação de pessoa jurídica, para prestação de Serviços de Jardineiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Urbanismo, bem como todo e qualquer trabalho relacionado às profissões, localizadas no Município de Quirinópolis, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **50.415.190 DIONES MEDEIROS PEREIRA,** inscrito no CNPJ nº 50.415.190/0001-86, com sede na cidade de Quirinópolis – Goiás. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2024, no valor total estimado de R$ 20.991,60 (vinte mil e novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 06 de setembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BF53574A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 469, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH Nº 469, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;
Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 001/2024 publicado no dia 31 de julho de 2024.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **MARIA EDUARDA FREITAS DE ABREU, CPF: ***.583.591-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, no qual foi classificado(a) em **8º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:29FEADBD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH Nº 468, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH Nº 468, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público 01/23, para provimento de Cargo Efetivo, do Quadro de Pessoal do Município de Quirinópolis/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, no uso das atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quirinópolis/GO,

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 01/23, devidamente HOMOLOGADO por meio do Decreto de nº 13.196/2024, de 05 de julho de 2024, devidamente publicado como determina a Lei;

Considerando a convocação do candidato através do Edital de Convocação Nº 001/2024 publicado no dia 31 de julho de 2024.

E considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para o Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, para os fins e efeitos legais, o(a) candidato(a) **BRUNA MATIAS OLIVEIRA, CPF: ***.498.301-**,** aprovado(a) no Concurso Público nº 01/23, para o preenchimento da vaga de

AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no qual foi classificado(a) em **5º** lugar.
Art. 2º - O(a) nomeado(a) pelo presente Decreto somente receberá o Termo de Posse após apresentar todos os documentos exigidos e o Laudo Médico que o declare apto para a função do cargo. O direito à remuneração existirá somente a partir do efetivo exercício do cargo.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente Decreto de Nomeação, se não ocorrer a posse nos prazos legais estabelecidos pela Lei Complementar nº 077, de 22 de abril de 2024 e, pelo Edital do concurso público 01/23 (30 dias prorrogáveis por igual período uma única vez mediante requerimento).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. E Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:70522EF7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE MARIA EDUARDA FREITAS DE ABREU

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 12 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **MARIA EDUARDA FREITAS DE ABREU**, portador(a) do CPF nº *****.583.591-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 469/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

MARIA EDUARDA FREITAS DE ABREU
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:39A76708

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE BRUNA MATIAS OLIVEIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO EFETIVO

Compareceu em 12 de setembro de 2024, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **BRUNA MATIAS OLIVEIRA**, portador(a) do CPF nº *****.498.301-**,** nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 468/2024, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de setembro de 2024.

BRUNA MATIAS OLIVEIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FB638387

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 746/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 746/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 746/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção para reforma do portão do cemitério municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 746/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS DIFER EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.941.342/0001-49 , com sede administrativa à AV bernardo sayão ,Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetiv.o de Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais de construção para reforma do portão do cemitério municipal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 3.483,54 (três mil quatrocentos e oitenta três reais e cinquenta e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias de mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:B1FCCBB1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 750/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do TERMO DE DISPENSA N.º 747/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 747/2024, referente o objetivo de Contratação de uma pessoa jurídica para a aquisição de material (ferragem) para pequenos reparos na Quadra Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 747/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **COMERCIO E INDUSTRIA DE FERROS DIFER EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 22.941.342/0001-49, com sede administrativa à Avenida Bernado Sayão ,Centro ,Ceres -GO, CEP: 76.300-000, neste ato representado com objetivo de Contratação de uma pessoa jurídica para a aquisição de material (ferragem) para pequenos reparos na Quadra Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global no valor de **R$ 1.550,34 (Mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 11 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D71876FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 760/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 760/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVA N.º 760/2024**, referente o objetivo de contratação para publicação de atos oficiais em diários oficiais e jornais no jornal Diário Oficial Do Estado –DOE (Jornal de grande circulação), retificação/nova data- Pregão Eletrônico N° 07/2024, na data do dia 09/09/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração, e demais documentos contidos no processo de **Dispensa de licitação n.º 760/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 33.501.070/0001-82, com sede administrativa à, Qd. 22 ,6, APT 03 jardim querencia , no município de Aguas Lindas De Goias - GO, CEP: 72910-723, com objetivo de contratação para publicação de atos oficiais em diários oficiais e jornais no jornal Diário Oficial Do Estado –DOE (Jornal de grande circulação), retificação/nova data- Pregão Eletrônico N° 07/2024, na data do dia 09/09/2024, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 09 dias do mês de Setembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:D0951486

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 758/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 758/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 758/2024**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com Exame de Ressonancia de Abdome Superior com contraste (PRIMOVIST), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO,em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 758/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da **DIAGNOSE CENTRO DIAGNOSTICO MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 37.345.147/0001-23, com sede administrativa à Rua 04 SN, Qd 03 Lt 16, Centro Ceres Go,CEP: 76.300-000, com objetivo de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço com Exame de Ressonancia de Abdome Superior com contraste (PRIMOVIST), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, , perfazendo um valor global no valor de **R$ 500,00 (Quinhentos reais),** tudo em conformidade com a legislação vigente

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 01 dias de Agosto de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:701FF895

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 161/2024
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS/GO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 161/2024

Processo Nº : **1390/2024**
Validade: 01 (um ano).

ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA E DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS-GO.**

Fornecedor: HM COMERCIO E SERVICO LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.913.546/0001-45, neste ato representada pelo** RENATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR **.**
Fornecedor: NEWTON FARIA RAMIRO, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 13.990.535/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO NEWTON FARIA RAMIRO,
FORNECEDOR: PAPELARIA DINAN LTDA, **inscrita (o) no CNPJ sob o nº 08.094.090/0001-39,** ***NESTE ATO REPRESENTADO PELO CLAUDIMIR CORDEIRO DE FARIA,***

VALOR GLOBAL :195.460,40 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e sessenta e quarenta centavos).

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:FEB045BA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 168/2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 168/2024
Pregão Presencial: 50/2024
Processo Nº : 1652/2024
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS (REVISÃO MECÂNICA, REPAROS EM GERAL, LUBRIFICAÇÃO EM GERAL, DENTRE OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO DOMINGOS-GO,**
FORNECEDOR: **ANP LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 49.739.788/0001-41, com endereço na AVENIDA GOIAS,S/N, QUADRA 08, LOTE 3-B,LESTE – POVOADO ESTIVA,CEP: 73.860-000,SÃO DOMINGOS/GO, neste ato representada pela JOÃO SILVA DE JESUS ,brasileiro.**
VALOR GLOBAL: **R$550.375,0000,(Quinhentos e cinqüenta Reais e trezentos e setenta e cinco reais).**
CLÁUSULA IX - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1 – As despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
FICHA 0228 SUB ELEMENTO 19 FONTE DE RECURSO 100 DESTINAÇÃO DE RECURSO 0
FICHA 157 SUB ELEMENTO 19 FONTE DE RECURSO 101 DESTINAÇÃO DE RECURSO 0
FICHA 0370 SUB ELEMENTO 19 FONTE DE RECURSO 107DESTINAÇÃO DE RECURSO 8

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:355A1284

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°167/2024
MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS/GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 167/2024
Processo Nº : 1652/2024
Validade: 01 (um ano).
ASSUNTO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA NAS FUNÇÕES DE MOTORISTA DE CAMINHÃO E OPERADOR DE MAQUINAS LEVES E PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS-GO.**
FORNECEDOR: **ANP LOCAÇÃO & SERVICOS LTDA, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 49.739.788/0001-41, com endereço na AVENIDA GOIAS,S/N, QUADRA 08, LOTE 3-B,LESTE – POVOADO ESTIVA,CEP: 73.860-000,SÃO DOMINGOS/GO, neste ato representada pela JOÃO SILVA DE JESUS ,brasileiro.**

VALOR GLOBAL: R$ 500.199,6000 (QUINHENTOS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
CLÁUSULA I - DO FUNDAMENTO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço é regida pelas normas da legislação vigente, em especial pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, obedecendo ainda às determinações do Edital, suas especificações e respectivos anexos do Pregão Presencial n. 51/2024, Processo Administrativo nº 1652/2024.

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:9409314F

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 161-2024 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO DOMINGOS/GO

O(a) FMS SAO DOMINGOS, através de seu representante legal no uso de suas atribuições, torna público o seguinte contrato:
Número: 161/2024
Órgão: FMS SAO DOMINGOS
Valor: R$ 232.863,49
Credor: MOREIRA SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA
Vigência: 30/08/2024 A 31/12/2024

Modalidade: Concorrência para Obras e Serviços de Eng. - 42/2024

Objeto: CONTRATO 161/2024, O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU). OS SERVIÇOS SERÃO REALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Documento(s): CONTRATO 161-2024 Disponibilizado através do endereço eletrônico: http://www.saodomingos.go.gov.br/

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:97B1E53A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 169/2024 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO DOMINGOS/GO

Extrato do Contrato n° 169/2024

Processo nº 1576/2024

Dispensa de licitação nº 129/2024

Objeto: abertura de processo administrativo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 100 HS DE UMA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA EC 220D PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS URBANOS.**

Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Vigência: data da assinatura até 31/12/2024

Adquirente: Município de São Domingos – GO.

Prestador: SAFRA CONSTRUTORA LTDA, Inscrita no CNPJ n. 14.443.019/0001-17

Ato Autorizativo de Dispensa: 129/2024

Origem do Recurso: Municipal

Dotação Orçamentária:

FICHA.....:
0186- 2.26.15.452.0015.2219.3.3.9039.00.14.100.0

Fundamentação Legal: Art. 75, II e art. 82, §6º da Lei 14.133/21.

LARISSA MUNIZ DA COSTA DELBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Aparecida Brito Alves
Código Identificador:28E54233

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 031/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024
PROCESSO Nº 2024028561

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO,** inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024**, **Processo nº 2024028561,** regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e medicamentos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mineiros/GO,** conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**94.389.400/0001-84**
ENDEREÇO:	**RODOVIA RSC 287, KM 109+500, S/N, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS**
CEP:	**96.880-000**
TELEFONE:	**51 3740-1450/ 0800 541 2828**
E-MAIL:	equipelicita@mcwdistribuidora.com.br/ licita4mcwdistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GUIDO ADÃO LAMBERT**
CPF:	**218.793.970-72**
RG:	**2.019.095.583 SSP/RS**
NOME:	**TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAIL MEDICO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**22.862.531/0001-26**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ BONIFACIO, Nº 531, BAIRRO CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS**
CEP:	**99.740-000**
TELEFONE:	
E-MAIL:	topnorte1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ACACIO EVERTON LISOSKI**
CPF:	**012.006.390-57**
RG:	**7088774695 SJS/II RS**
NOME:	**PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**30.888.187/0001-72**
ENDEREÇO:	**RUA PEDRA VERMELHA, Nº 112, BAIRRO TABULEIRO, CAMBORIÚ/SC**
CEP:	**88.348-012**
TELEFONE:	**47 3311 7391**
E-MAIL:	sv.licitacao@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SOLIANA VERGINIA BRAGA**

CPF:	**030.178.600/35**
RG:	**4108833262**
NOME:	**WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETNOS LTDA**
CNPJ:	**43.025.186/0001-46**
ENDEREÇO:	**AVENIDA BRASIL, 2878 - B. PRINCESA DO MAR, ITAPOÁ/SC**
CEP:	**89.249-000**
TELEFONE:	**46 99133 1137**
E-MAIL:	adm.wfmedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MAYARA KLUMP PRAMIO**
CPF:	**009.477.409-96**
RG:	**9.458.641-0 SESP PR**
NOME:	**CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**
CNPJ:	**44.734.671/0022-86**
ENDEREÇO:	**RID. MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, KM 46,2, S/N, SP 147 - LOT. NOÇOES UNIDADS, ITAPIRA- SP**
CEP:	**13.974-908**
TELEFONE:	**19 3863 9741**
E-MAIL:	(ARP): adriano@cristalia.com.br; licitacao@cristalia.com.br
	(Geral): camila.saturnina@cristalia.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**
CPF:	**356.579.328-70**
RG:	**330652679 SSP/SP**
NOME:	**HENRIVIX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIASI HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**41.500.407/0001-65**
ENDEREÇO:	**AVENIDA GRAÇA AANHA, S/N, QUADRA 022, LOTE 0019, SALA 1, BAIRRO JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.916-070**
TELEFONE:	**62 9 9607 3460**
E-MAIL:	licita01@henrivix.com.br / licita@henrivix.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DANILO VIEIRA SILVA SOUZA**
CPF:	**029.791.691-29**
RG:	**4774269 SPTC GO**
NOME:	**DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**07.640.617/0001-10**
ENDEREÇO:	**RUA MP - 6, Nº 304 LOTE 01, QUADRA 16 - A, CONJUNTO MARGARIDA PROCÓPIO POLO EMPRESARIAL MONTE HOREBE, SENADOR CANEDO/GO**
CEP:	**75.254-872**
TELEFONE:	**62 3565 1600/ 62 9 8434 9994**
E-MAIL:	licitacao04@distbrasil.net
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANTONIA DANIELA SANTANA**
CPF:	**923.900.561-72**
RG:	**3813996 DGPC/GO**
NOME:	**PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS LTDA**
CNPJ:	**05.159.591/0001-68**
ENDEREÇO:	**RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS, RIO VERDE/GO**
CEP:	**75.900-036**
TELEFONE:	**64 3016 0012/ 64 3620 7204/ 64 3050 2359**
E-MAIL:	proremediosdf@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA**
CPF:	**336.137.371-91**
RG:	**2042173**
NOME:	**APROMEDICA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**34.558.660/0001-04**
ENDEREÇO:	**QUADRA 503 NORTE, AVENIDA LO 14, LOTE 31, SALA 01, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO**
CEP:	**77.001-838**
TELEFONE:	**63 3214 2279**
E-MAIL:	licitacoes@apromedica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOAZINHO PEREIRA MENDANHA**
CPF:	**850.196.401-82**
RG:	**3847294 SPTC GO**
NOME:	**JT MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**51.892.897/0001-46**
ENDEREÇO:	**RUA BAHIA , 69, FRANCISCO BELTRÃO/PR**
CEP:	**85.605-270**
TELEFONE:	**46 9 8827 8027**
E-MAIL:	licitacao01.jt@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JERUSA APARECIDA PITT BASEGGIO**
CPF:	**054.562.379-03**
RG:	**9.273.377-7 SSP-PR**
NOME:	**INPHARMA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**43.607.262/0001-21**
ENDEREÇO:	**RUA DAS CAMELIAS, 230 - JD LA SALLE, TOLEDO/PR**
CEP:	**85.902-460**
TELEFONE:	**45 9 9965-8536**
E-MAIL:	jean.petry@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JEAN CARLOS PETRY**
CPF:	**063.086.819-03**
RG:	**8.651.599-7 SESP PR**
NOME:	**ALMEIDA FARMACÊUTICA LTDA**
CNPJ:	**40.455.009/0001-01**
ENDEREÇO:	**AVEDIDA VEREDA DOS BURITIS QD. 50 LT. 37 - MOINHO DOS VENTOS**
CEP:	**74.371-525 / GOIÂNIA-GO**
TELEFONE:	**(62) 4101-8632 / 9.9318-0672**
E-MAIL:	licitacoes@almeidafarmaceutica.com.br

REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WELDER DOS REIS IRIAS DE ALMEIDA**
CPF:	**004.234.151-58**
RG:	**68564 CTPS-GO**
NOME:	**EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**41.340.103/0001-88**
ENDEREÇO:	**RUA MACHADO DE ASSIS N° 447 - BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO**
CEP:	**99.701-712 / ERECHIM-RS**
TELEFONE:	
E-MAIL:	CONTRATOS: eremed.distribuidora@gmail.com;
	LICITAÇÕES: eremed.licitacoes@gmail.com;
	VENDAS: eremed.vendas@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RAFAELA CRISTINA PAIVA TIRELLO**
CPF:	**011.116.960-71**
RG:	**9087938024**
NOME:	**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**
CNPJ:	**07.752.236/0001-23**
ENDEREÇO:	**RUA ERNESTO WILD, Nº2460, BAIRRO INDUSTRIAL, VERA CRUZ/RS**
CEP:	**96.880-000**
TELEFONE:	**51 3718 7600**
E-MAIL:	licitacaomedlive@medlive.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ADRIANA WILKE MARQUES**
CPF:	**654.211.080.-15**
RG:	**6042943032 SSP/RS**
NOME:	**GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO S.A.**
CNPJ:	**12.047.164/0001-53**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ MARIA DE LACERDA, 1900, GALPÃO 05 E 06, CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MS**
CEP:	**32.210-120**
TELEFONE:	**31 3515 2000**
E-MAIL:	financeiro2@globalhospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCELO CUNHA MACIEL**
CPF:	**622.973.096-00**
RG:	**4.088.588 SSP/MG**
NOME:	**RAMOS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**
CNPJ:	**07.233.087/0001-96**
ENDEREÇO:	**PRAÇA BLDU[ÍNI DA SILVA CALDAS C/ RUA ALFREDO NASSER, S/Nº, QD 26 LT 08, VILA LEONOR, ITABERAÍ/GO**
CEP:	**76.630-000**
TELEFONE:	**62 9801 6971**
E-MAIL:	smfranquia12@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ISABELLA LEITE GUIMARAES MENDONÇA**
CPF:	**014.756.011-07**
RG:	**3724393841 DGPC-GO**
NOME:	**ALFA MED UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ:	**45.594.333/0001-24**
ENDEREÇO:	**QUADRA 69 CONJUNTO I LTS, Nº 14 A 16, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 09 - ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS/GO**
CEP:	**72.925-054**
TELEFONE:	**61 3613 0289**
E-MAIL:	alfamedhospitalar@yahoo.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALEX DE PAULO CAVALCANTE MARQUES**
CPF:	**703.345.281-00**
RG:	**2037495 SSP/DF**
NOME:	**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**02.520.829/0001-40**
ENDEREÇO:	**ROD. BR. 480 180 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE/RS**
CEP:	**99.740-000**
TELEFONE:	**54.3523 2600**
E-MAIL:	dimaster@dimaster.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ODAIR JOSÉ BALESTRIN**
CPF:	**811.773.489-34**
RG:	**12R2237502 SSPSC SC**
NOME:	**HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**
CNPJ:	**08.774.906/0001-75**
ENDEREÇO:	**AVENIDA OESTE, 1 LOTEAMENTO REAL GRANDEZA, PARQUE IND. VICE-PRECIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.993-394**
TELEFONE:	**62 4012 1199**
E-MAIL:	licitacao@hospdrogas.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**HERIBALDO EGIDIO DA SILVA**
CPF:	**125.118.971-72**
RG:	**321792 SSP/GO**
NOME:	**ELFA MEDICAMENTOS S.A**
CNPJ:	**09.053.134/0001-45**
ENDEREÇO:	**INTERSECÇÃO DA RODOVIA DF 001 C/ A RODOVIA 475, GALPAO 02, MÓDULOS 05 E 06, BAIRRO PONTE ALTA NORTE, (CONDOMÍNIO DE GALPÕES SYS GAMA BUSINESS PARK), GAMA/DF**
CEP:	**72.427-010**
TELEFONE:	**31 2567 8960**
E-MAIL:	licitacao.biohosp@grupoelfa.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**RAFAEL MOISÉS FRANCO PEREIRA DA COSTA**
CPF:	**313.194.358-07**
RG:	**207148557 SSP/SP**
NOME:	**RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**24.484.451/0001-00**

ENDEREÇO:	**AVENIDA AGUA SANTA, ESQ. COM A RUA AS-02 S/N, QUADRA 0001 LOTE 5 A 10 SALA 01, RESIDENCIAL AGUA SANTA, RIO VERDE/GO**
CEP:	**75.909-529**
TELEFONE:	**64 3621 25 39**
E-MAIL:	riofarmago@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR**
CPF:	**022.167.031-92**
RG:	**5132857 SPTC-GO**
NOME:	**DF MEDICAL LTDA**
CNPJ:	**44.656.846/0001-50**
ENDEREÇO:	**QUADRA 69 LOTE 6B S/N, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO/GO**
CEP:	**72.900-328**
TELEFONE:	**62 99933 5081/ 61 9 9954 4986**
E-MAIL:	licitacaodfmedical@gmail.com / dfmedical10@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE**
CPF:	**335.315.308-01**
RG:	**30.921.860-3 SSP-SP**
NOME:	**3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**29.043.834/0001-66**
ENDEREÇO:	**RUA FRANCISCO FERDINANDO LOSINA, 229, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM/RS**
CEP:	**99.707-168**
TELEFONE:	**54 3712 0427**
E-MAIL:	licitacoes@3med.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUCAS ANDRÉ BERGAMIN**
CPF:	**004.736.480-75**
RG:	**8079861731 SJS RS**
NOME:	**MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA**
CNPJ:	**24.325.781/0001-52**
ENDEREÇO:	**AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2125 - CENTRO, CARATINGA/MG**
CEP:	**35.300-571**
TELEFONE:	**33 4042 1801**
E-MAIL:	mdfarmamg@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**FLAVIA GENELHU PENNA**
CPF:	**013.040.766-60**
RG:	**MG 13534655 SSP-MG**
NOME:	**CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**40.274.237/0001-85**
ENDEREÇO:	**RUA JACINTO GODOY N° 390 - BAIRRO JOSÉ BONIFÁCIO**
CEP:	**99.700-384 / ERECHIM-RS**
TELEFONE:	**(54) 9.9627-6865**
E-MAIL:	clmfarma.med@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**KARLA EVA PRICHOA**
CPF:	**997.159.020-49**
RG:	**6073208792 SSP-RS**
NOME:	**PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ:	**46.709.597/0001-49**
ENDEREÇO:	**RUA PÁRA, 519 - INDUSTRIA - FRANCISCO BELTRÃO/PR**
CEP:	**85601-290**
TELEFONE:	**46 2601 0460**
E-MAIL:	progressolicitacao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NARCISO JOSÉ RONSANI**
CPF:	**050.515.959-79**
RG:	**3878455 SESP SC**
NOME:	**INOVAMED HOSPITALAR LTDA - MG**
CNPJ:	**12.889.035/0002-93**
ENDEREÇO:	**RUA PARTICULAR 110, GALPÃO 01- IPIRANGA -SETOR INDUSTRIAL, POUCO ALEGRE/MG**
CEP:	**37.556-348**
TELEFONE:	**54 2106 7930**
E-MAIL:	(LICITAÇÃO): pregoes@inovamerhospitalar.com; (FATURAMENTO): jessica.f@inovamedhospitalar.com; (NOTIFICAÇÕES): cassio.a@inovamedhospitalar.com; (ATAS): rulian.c@inovamedhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JHONATAN BONI**
CPF:	**016.789.820-59**
RG:	**2105024927 SJS/RS**
NOME:	**SANTISA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO S.A**
CNPJ:	**04.099.395/0001-82**
ENDEREÇO:	**RUA MONSENHOR CLARO 6-90 - CENTRO, BAURU/SP**
CEP:	**17.015-130**
TELEFONE:	**14 2108 4900 / 4907**
E-MAIL:	licitacao@santisa.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOAO PEDRO FILGUEIRA GUIMARAES PENNA**
CPF:	**040.981.471-73**
RG:	**5619617 SSP/GO**
NOME:	**BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA**
CNPJ:	**10.446.719/0001-04**
ENDEREÇO:	**AVENIDA CENTRAL137, QD 03 LT 01 - POLO EMPRESARIAL NOVA CANAÃ, SENADOR CANEDO/GO**
CEP:	**75.257-207**
TELEFONE:	**62 3878 6800**
E-MAIL:	financeiro@biotecbif.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCELO REIS PERILLO**
CPF:	**350.262.351-15**
RG:	**780.222 SSP-GO**

NOME:	**DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA**
CNPJ:	**76.386.283/0001-13**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ FRARON, Nº 155, SALA 01, BAIRRO FRARON, PATO BRANCO/PR**
CEP:	**85.503-320**
TELEFONE:	**46 m3224 3767**
E-MAIL:	(CONTRATO): licitacao@dimeva.com.br
	(FINANCEIRO): juliopaese@dimeva.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUIZ AUGUSTO VARNIER**
CPF:	**396.067.919-04**
RG:	**3.148.548-7 SESP/PR**
NOME:	**RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**
CNPJ:	**27.634.076/0001-25**
ENDEREÇO:	**AVENIDA VIEIRA SANTOS Nº 1882 QD41 LT32 - RESIDENCIAL ITAIPU, GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.356-048**
TELEFONE:	**62 3241 8427**
E-MAIL:	antonioceo@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANTONIO GILSON CEO**
CPF:	**034.069.661-36**
RG:	**5408960 SSP/GO**
NOME:	**HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PROCUTOS HOSPITALARES S.A.**
CNPJ:	**26.921.908/0002-02**
ENDEREÇO:	**S.I.A SUL, 03 - GUARA, BRASILIA/DF**
CEP:	**71.200-03**
TELEFONE:	**61 3403 3500**
E-MAIL:	wesleyferreira@hospfar.com.br / jordeane.barbosa@hospfar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCELO REIS PERILLO**
CPF:	**350.262.351-15**
RG:	**780222 DGPC-GO**
NOME:	**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**06.065.614/0001-38**
ENDEREÇO:	**RUA C-159, Nº 686, QUADRA 297, LOTES09 E 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.255-140**
TELEFONE:	**62 3928 8989 / 64 9 9801 3515**
E-MAIL:	documentação@supermedica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**AGNADO DO CARMO CHAGAS**
CPF:	**895.030.901-72**
RG:	**3628359 2A VIA DGPC-GO**
NOME:	**DROGAFONTE LTDA**
CNPJ:	**08.778.201/0001-26**
ENDEREÇO:	**RODOVIA BR - 101, NORTE S/Nº - KM 56.6 - JARDIM PAULISTA, PAULISTA/PE**
CEP:	**56.409-260**
TELEFONE:	**81 2102 1819**
E-MAIL:	pregaoeletronico@drogafonte.com.br / contrato@drogafonte.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**EUGENIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**
CPF:	**293.247.854-00**
RG:	**1.622.040 SDS/PE**
NOME:	**FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**47.110.418/0001-15**
ENDEREÇO:	**RUA 09, S/N, QD 54, LOTE 14, APARECIDA DE GOIANIA/GO**
CEP:	**74.911-080**
TELEFONE:	**62 3290 4241 / 62 9 8308 7876**
E-MAIL:	licitacao@fpmed.com.br / fpmedis@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUCAS BORGES DE BRITO VIDICA DO PRADO**
CPF:	**019.429.901-54**
RG:	**5025142 SPTC-GP**
NOME:	**REALMED HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**04.847.959/0001-18**
ENDEREÇO:	**RUA GUIOMAR DE MELO Nº 140, QD.02 LT.32, RES. PORTAL SANTA RITA - GOIANIA/GO**
CEP:	**74.395-073**
TELEFONE:	**62 3922 6110/ 3093 6109**
E-MAIL:	realmedhospitalar@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUIS AUGUSTO NASCIMENTO DE ARAUJO**
CPF:	**039.700.421-43**
RG:	**5579243 - SSP/GO**
NOME:	**DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**49.071.100/0001-06**
ENDEREÇO:	**AVENIDA LINO SAMPAIO N° 61 - PISO SUPERIOR, CENTRO**
CEP:	**75.200-000 / PIRES DO RIO-GO**
TELEFONE:	**(64) 9.9202-0062**
E-MAIL:	sezembrohospitalar@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SANDRA MENDES VIEIRA**
CPF:	**015.554.871-90**
RG:	**2404456 SSO DF**
NOME:	**R M HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**25.029.414/0001-74**
ENDEREÇO:	**AVENIDA SONNEMBER Nº 544, CIDADE JARDIM, GOIANIA/GO**
CEP:	**74.413-125**
TELEFONE:	**62 4006 3993/ 4006 3990**
E-MAIL:	licita@rmhospitalar.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA**

CPF:	**297.895.161-34**
RG:	**1.391.156 SSP/GO**
NOME:	**MEDLINN HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**10.492.871/0001-23**
ENDEREÇO:	**AVENIDA L Nº 231, QUADRA 2A, LT 13, SETOR AEROPORTO - GOAINIA/GO**
CEP:	**74075-030**
TELEFONE:	**62 3212 6200/ 62 99311-8778**
E-MAIL:	licitacao@medlinn.com.br / comercial@medlinn.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ADEMILTON SANTOS DANTAS**
CPF:	**859.469.231-53**
RG:	**3564047/2.A VIA**
NOME:	**SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**12.927.876/00001-67**
ENDEREÇO:	**ESTRADA PEDRO DA SILVA, Nº515, BAIRRO REDIDENCIAL PARK-EXTREMA/GM**
CEP:	**37.640-000**
TELEFONE:	**51 3347 9000**
E-MAIL:	comercial5.rs@somahospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**MARCELO LAPINSCKI**
CPF:	**489.947.070-34**
RG:	**30329002151**
NOME:	**C.A. HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**26.457.348/0001-04**
ENDEREÇO:	**AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO.S/N, QUADRA 41 LOTE 11, BAIRRO JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74.915-025**
TELEFONE:	**62 3983 2239**
E-MAIL:	licitacao.cadistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANTÔNIA CLENIR BARROS DA SILVA**
CPF:	**990.606.393-91**
RG:	**12602011995 SEJSPC MQ**
NOME:	**HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.**
CNPJ:	**01.571.702/0001-98**
ENDEREÇO:	**RODOVIA BR 153 - KM 03 N°, CHACARA RETIRO, GOIANIA/GO**
CEP:	**74.775-027**
TELEFONE:	**62 3265 6500/ 62 3265 6505**
E-MAIL:	hibiosoluto@yahoo.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**PAULO JOSÉ DE LARA DANTE JÚNIOR**
CPF:	**088.258.578-96**
RG:	**5907752 SSP/GO**
NOME:	**SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA**
CNPJ:	**16.699.864/0001-83**
ENDEREÇO:	**AVENIDA LOTENZO, Nº 220, QUADRA 05, LOTE 20, RESIDENCIAL PORTO SEGURO- GOIANIA/GO**
CEP:	**74.366-115**
TELEFONE:	**62 3101 0443**
E-MAIL:	licitacao01@santedistribuidora.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**SEILIA BATISTA MARTINS MOURA**
CPF:	**500.101.311-91**
RG:	**1825852 SSP/GO**
NOME:	**MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**09.034.672/0001-92**
ENDEREÇO:	**RUA 13, QD. 12, LT. 12, POLO EMPRESARIAL GOIAS, ETAPA IV, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO**
CEP:	**74.985-144**
TELEFONE:	**62 3565 1038**
E-MAIL:	licitacao3@maevehospitalar.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES**
CPF:	**036.323.111-02**
RG:	**4961203 DGPC/GO**
NOME:	**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**36.730.875/0001-96**
ENDEREÇO:	**RUA PROFESSOR JOSÉ GOMES CAETANO, 650, DISTRITI INDUSTRIAL, LEME/SP**
CEP:	**13.612-392**
TELEFONE:	**19 3572 7477 / 19 99615 6011**
E-MAIL:	adm.alianamedicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**EDSON LUIS ALTOE**
CPF:	**312.121.278-89**
RG:	**33256701 SSP/SP**
NOME:	**REALMED DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ:	**17.263.792/0001-90**
ENDEREÇO:	**RUA BELO HORIZONTE, 2209, BAIRRO: NEVA – CASCAVEL/PR**
CEP:	**85802-228**
TELEFONE:	**(45) 3039-3076**
E-MAIL:	comprasrealmed@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANDERSON DOS SANTOS**
CPF:	**043.294.799-07**
RG:	
NOME:	**G2 COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**47.647.493/0001-10**
ENDEREÇO:	**RUA GIOCONDOFELIPPI, 682 - PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO/PR**
CEP:	**85.605-330**
TELEFONE:	**46 2601 1376**
E-MAIL:	g2medicamentos@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	

NOME:	**EVERTON LUIZ BERTOLINI DE CASTRO**
CPF:	**066.268.569-52**
RG:	**9.590.709-1 SESP PR**
NOME:	**NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊTICOS LTDA**
CNPJ:	**75.014.167/0001-00**
ENDEREÇO:	**RUA ALMIRANTE GONÇALVES N° 2265**
CEP:	**80.250-150 / CURITIBA-PR**
TELEFONE:	**(41) 2141-410 / 9.9214-4100**
E-MAIL:	nunesfarma@nunesfarma.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ANITA FURTADO DA SILVA**
CPF:	**437.857.519-15**
RG:	**630.524-5 SESP-PR**
NOME:	**GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ:	**41.319.803/0001-90**
ENDEREÇO:	**RUA JOSÉ MILTON PIZZI N° 61 LOTE MORRÃO DA FORÇA**
CEP:	**13.251-211 / ITATIBA-SP**
TELEFONE:	**(11) 4538-1901 / 9.7244-6313**
E-MAIL:	CONTRATOS: administrativo@genericaitatiba.com.br
	EMPENHOS: empenho@genericaitatiba.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**DIEGO GILIUS**
CPF:	**435.176.088-58**
RG:	**36482729 SSP-SP**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, no endereço na **CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF (AVENIDA SANTOS DUMOND, S/N, ESQ. COM A RUA 02, SETOR SANTISTA, MINEIROS-GO, CEP 75.837-666)**, ou em outro local previamente designado, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Fornecer os produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados da data de entrega;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório.

Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Manter endereço, telefones, e-mails, conta bancária e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes.

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação.

Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto.

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 05 (dias) úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada.

Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os medicamentos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores.

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação.

Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021.

Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.
Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros.
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.
Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

CLÁUSULA QUARTA: <u>Obrigações da Contratante:</u>
4.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
4.1.1 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
4.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
4.2.1 Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
4.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
4.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
4.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
4.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
4.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
4.8. Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	FORNECEDOR/ CNPJ	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	ACEBROFILINA 25MG5ML 100ML 120ML XAROPE		FRASCO	GLOBO	ACEBROFILINA 5MG/ML	6.500	R$ 6,1500	R$ 39.975,0000
2	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ACEBROFILINA 50MG5ML 100ML 120 ML XAROPE		FRASCO	BRAINFARMA	BRAINFARMA	6.000	R$ 8,0000	R$ 48.000,0000
3	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO		UNIDADE	RANBAXY	CX C/500	40.000	R$ 0,1900	R$ 7.600,0000
4	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ACICLOVIR 50MGG 10G CREME		TUBO	BRAINFARMA	BRAINFARMA	2.000	R$ 2,0000	R$ 4.000,0000
5	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.340.103/0001-88	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BRASTERÁPICA	SALICETIL	300.000	R$ 0,0390	R$ 11.700,0000
6	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	ACIDO FOLICO 02MGML SOLUCAO ORAL		FRASCO	NATUBRAS	NATUBRAS	6.000	R$ 3,9990	R$ 23.994,0000
7	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,0350	R$ 2.450,0000
8	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	ACIDO VALPROICO 250MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	60.000	R$ 0,3500	R$ 21.000,0000
9	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BIOLAB	BIOLAB	221.000	R$ 0,5290	R$ 116.909,0000

	CNPJ: 94.389.400/0001-84								
11	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	ACIDO VALPROICO 50MGML 100ML XAROPE		FRASCO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	3.000	R$ 5,6300	R$ 16.890,0000
12	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256800520029	15.500	R$ 0,4100	R$ 6.355,0000
13	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	ALBENDAZOL 40MGML 10ML SUSP ORAL		FRASCO	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256800290041	9.500	R$ 1,1500	R$ 10.925,0000
14	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ALENDRONATO DE SODIO 70MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	8.000	R$ 0,2600	R$ 2.080,0000
15	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDO		UNIDADE	prati	1256801910033	75.000	R$ 0,1390	R$ 10.425,0000
16	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO		UNIDADE	SANDOZ	SANDOZ	35.000	R$ 0,2240	R$ 7.840,0000
17	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	AMBROXOL CLORIDRATO 3MGML 100120ML XAROPE		FRASCO	farmace	1108500390085	5.500	R$ 2,4100	R$ 13.255,0000
18	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	AMBROXOL CLORIDRATO 6MGML 100ML 120ML XAROPE		FRASCO	farmace	1108500390026	5.500	R$ 2,8330	R$ 15.581,5000
19	APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.558.660/0001-04	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO		UNIDADE	HIPOLABOR	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,0600	R$ 120,0000
20	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	AMIODARONA CLORIDRATO 200MG COMPRIMIDO		UNIDADE	RANBAXY	CX C/500	52.000	R$ 0,3500	R$ 18.200,0000
21	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	325.000	R$ 0,0350	R$ 11.375,0000
22	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 125MGML 75ML SUSP ORAL		FRASCO	E M S	E M S	3.400	R$ 15,1890	R$ 51.642,6000
23	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 50 + 125MGML 75ML SUSP ORAL		FRASCO	SANDOZ	SANDOZ	600	R$ 15,1890	R$ 9.113,4000
24	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125MG CAPSULA		UNIDADE	RANBAXY	CX C/300	59.500	R$ 1,2200	R$ 72.590,0000
25	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 + 125MG CAPSULA		UNIDADE	SANDOZ	SANDOZ	10.500	R$ 1,2200	R$ 12.810,0000
26	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	AMOXICILINA 250MG5ML PO PARA SUSPENSAO ORAL 60ML		FRASCO	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256801560024	4.000	R$ 3,4000	R$ 13.600,0000
27	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	AMOXICILINA 500MG		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	130.000	R$ 0,1900	R$ 24.700,0000
28	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	ANFOTERICINA + TETRACICLINA 25 + 125MGG 45G CREME VAGINAL		TUBO	ARESE PHARMA	ARESE PHARMA	750	R$ 51,8700	R$ 38.902,5000

29	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ANLODIPINO BESILATO 10MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BRAINFARMA	BRAINFARMA	100.000	R$ 0,0500	R$ 5.000,0000
30	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ANLODIPINO BESILATO 5MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BRAINFARMA	BRAINFARMA	270.000	R$ 0,0230	R$ 6.210,0000
31	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	225.000	R$ 0,0470	R$ 10.575,0000
32	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PHARLAB	AZITROMICINA 500MG	50.000	R$ 0,7800	R$ 39.000,0000
33	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	AZITROMICINA 600MG PO PARA SUSP ORAL		FRASCO	PHARLAB	AZITROMICINA 600MG	3.000	R$ 6,3000	R$ 18.900,0000
34	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	BENZOILMETRONIDAZOL 40MGML 100ML SUSP ORAL		FRASCO	E M S	E M S	550	R$ 5,3760	R$ 2.956,8000
36	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	125.000	R$ 0,1610	R$ 20.125,0000
37	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	BROMOPRIDA 4MGML 20ML SOLUCAO ORAL GOTAS		FRASCO	PHARLAB	PHARLAB	2.500	R$ 2,1700	R$ 5.425,0000
38	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	BUDESONIDA 325 MCG AEROSOL NASAL		FRASCO	E M S	E M S	200	R$ 16,1600	R$ 3.232,0000
39	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	HIPOLABOR	UND	130.000	R$ 0,0200	R$ 2.600,0000
40	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO		UNIDADE	TEUTO	GENERICO BRASIL GENERICO 1037004720118	280.000	R$ 0,1800	R$ 50.400,0000
41	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	CARBAMAZEPINA 20MGML SUSP ORAL 100ML		FRASCO	HIPOLABOR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100 ML	1.100	R$ 7,8900	R$ 8.679,0000
42	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26	CARBONATO DE CALCIO + VIT D3 600MG + 400UI COMPRIMIDO		UNIDADE	ORANGE	ORANGE	200.000	R$ 0,0600	R$ 12.000,0000
44	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO		UNIDADE	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	100.000	R$ 0,2080	R$ 20.800,0000
45	DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA CNPJ: 76.386.283/0001-13	CARBONATO DE LITIO 450MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERACAO CONTROLADA		COMPRIMIDO	EUROFARMA	CARBOLITIUM C/90-R 1004305180167	110.500	R$ 1,7440	R$ 192.712,0000
47	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	CARVEDILOL 3125 MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	E M S	E M S	20.000	R$ 0,0750	R$ 1.500,0000
48	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	CARVEDILOL 125MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	50.000	R$ 0,0890	R$ 4.450,0000
49	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BIOLAB	BIOLAB	65.000	R$ 0,1100	R$ 7.150,0000
50	DISTRIBUIDORA BRASIL CML	CARVEDILOL 625 MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	E M S	E M S	40.000	R$ 0,0780	R$ 3.120,0000

	DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10								
51	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	CEFALEXINA 250MG5ML SUSP ORAL 60 ML		FRASCO	TEUTO	TEUTO	1.800	R$ 6,8900	R$ 12.402,0000
54	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	PRATI	7.000	R$ 0,2390	R$ 1.673,0000
55	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	RANBAXY	CX C/30	35.000	R$ 0,2200	R$ 7.700,0000
56	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	RANBAXY	CX C/500	60.000	R$ 0,2500	R$ 15.000,0000
57	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	52.000	R$ 0,1780	R$ 9.256,0000
58	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	CLARITROMICINA 500MG		UNIDADE	E M S	E M S	24.000	R$ 1,6520	R$ 39.648,0000
59	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	CLOMIPRAMINA 10MG COMPRIMIDO		UNIDADE	EMS	EMS	5.000	R$ 0,7090	R$ 3.545,0000
60	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	35.000	R$ 1,0800	R$ 37.800,0000
61	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	CLONAZEPAM 05MG COMPRIMIDO		UNIDADE	GEOLAB	GEOLAB	22.000	R$ 0,0590	R$ 1.298,0000
62	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	CLONAZEPAM 25MGML SOLUCAO ORAL GOTAS 20 ML		FRASCO	HIPOLABOR	UND	3.500	R$ 2,3400	R$ 8.190,0000
63	PROGRESSO MED CNPJ: 46.709.597/0001-49	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO		UNIDADE	geolab	cpr	125.000	R$ 0,0400	R$ 5.000,0000
64	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	CLORETO DE SODIO 09% + CLORETO DE BENZALCONIO 3050ML SOL NASAL		FRASCO	NATULAB	NASOJET BRASIL SIMILAR NOTIF. SIMPLIF.	2.000	R$ 1,0000	R$ 2.000,0000
65	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	CLORPROMAZINA 40MGML SOL ORAL GOTAS FRASCO		FRASCO	CRISTALIA	UND	100	R$ 8,5700	R$ 857,0000
66	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	CLORPROMAZINA CLORIDRATO DE 100MG COMPRIMIDO		UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	40.000	R$ 0,2700	R$ 10.800,0000
67	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	CRISTALIA	CRISTALIA	38.000	R$ 0,3000	R$ 11.400,0000
68	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	DEXAMETASONA 01% 10G CREME		TUBO	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256801260020	4.000	R$ 1,6000	R$ 6.400,0000
69	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	DEXAMETASONA 01MGML 100120ML ELIXIR		FRASCO	FARMACE	FARMACE	1.100	R$ 2,2890	R$ 2.517,9000

70	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	E M S	E M S	30.000	R$ 0,1790	R$ 5.370,0000
71	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 04MGML 100ML XAROPE		UNIDADE	FARMACE	FARMACE	1.700	R$ 1,8600	R$ 3.162,0000
72	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BRAINFARMA	BRAINFARMA	20.000	R$ 0,0400	R$ 800,0000
73	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO		UNIDADE	LEGRAND	LEGRAND	200.000	R$ 0,0480	R$ 9.600,0000
74	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	LEGRAND	LEGRAND	25.000	R$ 0,0470	R$ 1.175,0000
75	RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.233.087/0001-96	DIGOXINA 025MG COMPRIMIDO		UNIDADE	TEUTO	GENERICO	19.000	R$ 0,1700	R$ 3.230,0000
76	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	GREENPHARMA	GREENPHARMA	722.500	R$ 0,1180	R$ 85.255,0000
77	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256800410037	127.500	R$ 0,1180	R$ 15.045,0000
78	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	DIPIRONA 500MGML 20ML SOL ORAL GOTAS		FRASCO	FARMACE	UND	10.000	R$ 2,1300	R$ 21.300,0000
79	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	100.000	R$ 0,0790	R$ 7.900,0000
80	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	DROPROPIZINA 15MGML 100ML120ML XAROPE		FRASCO	ACHE	ACHE	3.000	R$ 9,5900	R$ 28.770,0000
81	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	DROPROPIZINA 3MGML 100ML120ML XAROPE		FRASCO	BIOSINTETICA	BIOSINTETICA	3.500	R$ 8,2990	R$ 29.046,5000
82	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO		UNIDADE	HIPOLABOR	SANVAPRESS BRASIL SIMILAR 1134302110026	210.000	R$ 0,0350	R$ 7.350,0000
83	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 10 + 250MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BELFAR	BELFAR	120.000	R$ 0,2000	R$ 24.000,0000
84	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SODICA 667 + 333MGML 20ML SOL ORAL GOTA		FRASCO	NATULAB	BUSCOPLEX COMPOSTO BRASIL SIMILAR 1384100660040	1.500	R$ 5,7000	R$ 8.550,0000
85	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO DE 10MG COMPRIMIDO		UNIDADE	COSMED	COSMED	30.000	R$ 0,6000	R$ 18.000,0000
86	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	ESPIRAMICINA 500MG	ESPIRAMICINA 1500UI	UNIDADE	MEDLEY	MEDLEY	600	R$ 5,2100	R$ 3.126,0000

	CNPJ: 05.159.591/0001-68								
87	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	150.000	R$ 0,2090	R$ 31.350,0000
88	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	ESTRIOL 1MGG 50G CREME VAGINAL		TUBO	HIPOLABOR	HIPOLABOR	1.000	R$ 12,8000	R$ 12.800,0000
89	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	ESTROGENIO CONJUGADO 0625MG DRAGEA		UNIDADE	CIFARMA	CIFARMA	15.000	R$ 1,2000	R$ 18.000,0000
90	PROGRESSO MED CNPJ: 46.709.597/0001-49	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO		UNIDADE	teut	cpr	65.000	R$ 0,1300	R$ 8.450,0000
91	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO		UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	96.000	R$ 0,1500	R$ 14.400,0000
92	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	FENOBARBITAL 40MGML 20ML SOL ORAL GOTAS		FRASCO	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	900	R$ 4,1500	R$ 3.735,0000
93	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	20.000	R$ 0,2530	R$ 5.060,0000
94	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA		UNIDADE	medquimica	1091700980031	20.000	R$ 0,4400	R$ 8.800,0000
95	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO		UNIDADE	TEUTO	TEUTO	500.000	R$ 0,0800	R$ 40.000,0000
96	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256801950027	210.000	R$ 0,0450	R$ 9.450,0000
97	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0002-93	GINKGO BILOBA 80MG COMPRIMIDO		UNIDADE	Cimed	Ginkomed	170.000	R$ 0,2560	R$ 43.520,0000
99	EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.340.103/0001-88	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	GEOLAB	GLICAMIN	180.000	R$ 0,0390	R$ 7.020,0000
100	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	E M S	E M S	50.000	R$ 0,1790	R$ 8.950,0000
101	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	E M S	E M S	125.000	R$ 0,3490	R$ 43.625,0000
102	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO		UNIDADE	CIMED	CIMED	100.000	R$ 0,0800	R$ 8.000,0000
103	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	HALOPERIDOL CLORIDRATO 1MG COMPRIMIDO		UNIDADE	CRISTALIA	CRISTALIA	40.000	R$ 0,1800	R$ 7.200,0000
104	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES	HALOPERIDOL CLORIDRATO 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	65.000	R$ 0,1480	R$ 9.620,0000

	LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92								
105	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.647.493/0001-10	HIDRALAZINA 25MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	NOVARTIS	COMPRIMIDO	70.000	R$ 0,4400	R$ 30.800,0000
106	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	CIMED	GENERICO BRASIL GENERICO 1438102100053	1.000.000	R$ 0,0220	R$ 22.000,0000
107	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP CNPJ: 29.043.834/0001-66	HIDROCORTISONA ACETATO DE 10MGG 30G CREME		TUBO	TEUTO	UNIDADE	2.000	R$ 13,1900	R$ 26.380,0000
108	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO 60MG + 40MGML 100ML SUSP ORAL		FRASCO	IMEC	IMEC	4.000	R$ 2,8890	R$ 11.556,0000
109	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO		UNIDADE	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	65.000	R$ 0,1000	R$ 6.500,0000
110	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	IBUPROFENO 50MGML SOL ORAL GOTAS		FRASCO	natulab	1384100330083	8.000	R$ 1,5790	R$ 12.632,0000
111	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		UNIDADE	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	340.000	R$ 0,1400	R$ 47.600,0000
112	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO		UNIDADE	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,1400	R$ 8.400,0000
113	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 43.025.186/0001-46	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG		COMPRIMIDO	NATUNECTAR	NATUNECTAR	70.000	R$ 0,5780	R$ 40.460,0000
114	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ISOSSORBIDA MONONITRATO DE 20MG COMPRIMIDO		UNIDADE	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	20.000	R$ 0,1600	R$ 3.200,0000
115	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	GEOLAB	GEOLAB	12.000	R$ 0,9000	R$ 10.800,0000
116	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	IVEMECTINA 6MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,2560	R$ 7.680,0000
117	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26	LACTULOSE 667MGML XAROPE 100120ML		FRASCO	MAYBEN	MAYBEN	3.000	R$ 3,8000	R$ 11.400,0000
118	G2 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.647.493/0001-10	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100MG + 25 MG COMPRIMIDO		UNIDADE	ACHE	COMPRIMIDO	45.000	R$ 1,2100	R$ 54.450,0000
119	GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA CNPJ: 12.047.164/0001-53	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	ROCHE	PROLOPA 250 MG CP VP 30 / 1010000640066	27.200	R$ 2,0800	R$ 56.576,0000
120	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 36.730.875/0001-96	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	ROCHE	PROLOPA 250MG 30 COMP FH VP / 1010000640066	4.800	R$ 2,0800	R$ 9.984,0000
121	RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 07.233.087/0001-96	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	TEUTO	GENERICO	15.000	R$ 0,6300	R$ 9.450,0000
122	REALMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 04.847.959/0001-18	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	CIMED	CIMED	15.000	R$ 0,7260	R$ 10.890,0000
124	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ:	LEVOTIROXINA 100MCG COMPRIMIDO		UNIDADE	MERCK	MERCK	100.000	R$ 0,2490	R$ 24.900,0000

	24.484.4510001-00								
126	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	150.000	R$ 0,0600	R$ 9.000,0000
127	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	LORATADINA 1MGML 100ML120ML XAROPE		FRASCO	CIMED	CIMED	8.000	R$ 2,9600	R$ 23.680,0000
128	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	LORAZEPAM 2MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	50.000	R$ 0,1510	R$ 7.550,0000
129	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI 1256802020228	PRATI 1256802020228	1.615.000	R$ 0,0350	R$ 56.525,0000
130	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256802020228	285.000	R$ 0,0350	R$ 9.975,0000
131	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	VITAMEDIC	CX C/30	382.500	R$ 0,1100	R$ 42.075,0000
133	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO		UNIDADE	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	595.000	R$ 0,1130	R$ 67.235,0000
134	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO		UNIDADE	prati	1256801510027	105.000	R$ 0,1130	R$ 11.865,0000
135	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	75.000	R$ 0,5190	R$ 38.925,0000
136	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	30.000	R$ 0,9090	R$ 27.270,0000
137	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 4MGML SOL ORAL GOTAS 10 ML		FRASCO	BELFAR	BELFAR	600	R$ 1,6400	R$ 984,0000
138	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	METOPROLOL SUCCINATO DE 25 MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA		UNIDADE	BIOLAB	BIOLAB	200.000	R$ 0,2100	R$ 42.000,0000
139	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	METOPROLOL SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERACAO CONTROLADA		UNIDADE	BIOLAB	BIOLAB	124.000	R$ 0,3800	R$ 47.120,0000
140	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	METRONIDAZOL 100MGG 50G GELEIA VAGINAL		TUBO	TEUTO	HELMIZOL BRASIL SIMILAR 1037000710088	2.500	R$ 5,5000	R$ 13.750,0000
141	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	PRATI	38.000	R$ 0,1800	R$ 6.840,0000
142	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	METRONIDAZOL 400MG COMPRIMIDO		UNIDADE	LEGRAND	LEGRAND	20.500	R$ 0,3510	R$ 7.195,5000
143	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	MICONAZOL NITRATO DE 2% 80G CREME VAGINAL		TUBO	BELFAR	BISNAGA	2.500	R$ 7,0000	R$ 17.500,0000

144	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA 5MG + 250UIG 10G POMADA TOPICA		TUBO	BELFAR	BISNAGA	3.500	R$ 2,0000	R$ 7.000,0000
145	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	190.000	R$ 0,0900	R$ 17.100,0000
146	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	NIMESULIDA 100 COMPRIMIDO		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	100.000	R$ 0,0700	R$ 7.000,0000
147	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	NIMESULIDA 50MGML 15ML SOL ORAL GOTAS		FRASCO	E M S	E M S	900	R$ 1,6590	R$ 1.493,1000
148	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	NISTATINA 100000UIML SUSP ORAL 50ML		FRASCO	prati	1256800260061	900	R$ 4,8000	R$ 4.320,0000
149	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	NISTATINA 25000UIG 60G CREME VAGINAL		TUBO	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256800450101	3.500	R$ 6,0000	R$ 21.000,0000
150	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 28.911.309/0001-52	NITROFURANTOINA 100MG CAPSULA		UNIDADE	TEUTO	GENERICO	90.000	R$ 0,2400	R$ 21.600,0000
151	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PHARMASCIENCE	NORFLOXACINO 400MG	12.000	R$ 0,3500	R$ 4.200,0000
152	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	RANBAXY	CX C/500	85.000	R$ 0,3200	R$ 27.200,0000
153	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	RANBAXY	CX C/30	60.000	R$ 0,4500	R$ 27.000,0000
154	TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26	OLEO MINERAL 100120ML FRASCO		FRASCO	IMEC	IMEC	1.800	R$ 3,0000	R$ 5.400,0000
155	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA BLISTER MULTIPLO DE 7		UNIDADE	BELFAR	BELFAR	550.000	R$ 0,0560	R$ 30.800,0000
156	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	PARACETAMOL 200MGML 15ML SOL ORAL GOTAS		FRASCO	E M S	E M S	2.500	R$ 1,1870	R$ 2.967,5000
157	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO		UNIDADE	OSÓRIO DE MORAES	OSÓRIO DE MORAES	65.000	R$ 0,0650	R$ 4.225,0000
158	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO		UNIDADE	belfar	1057101610024	40.000	R$ 0,1190	R$ 4.760,0000
159	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	PASTA DAGUA 80G OU 100G		FRASCO	UNIPHAR	UNIPHAR	2.000	R$ 5,5000	R$ 11.000,0000
160	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	PENTOXIFILINA 400MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	5.000	R$ 1,0920	R$ 5.460,0000
161	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMPRIMIDO		UNIDADE	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	5.000	R$ 0,2200	R$ 1.100,0000
162	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE	PERMETRINA 50MGG 5% LOCAO 60ML		FRASCO	NATIVITA	NATIVITA	500	R$ 3,1490	R$ 1.574,5000

	MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90								
163	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	PREDNISOLONA FOSFATO SODICO 3MGML 60ML SOL ORAL		FRASCO	VITAMEDIC	FRASCO	3.000	R$ 3,9900	R$ 11.970,0000
164	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	75.000	R$ 0,1400	R$ 10.500,0000
165	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BRAINFARMA	BRAINFARMA	50.000	R$ 0,0560	R$ 2.800,0000
166	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO		UNIDADE	CRISTALIA	CRISTALIA	45.000	R$ 0,1500	R$ 6.750,0000
167	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	PROPAFENONA CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO		UNIDADE	prati	1256802550359	14.000	R$ 0,5620	R$ 7.868,0000
168	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO		UNIDADE	OSORIO DE MORAES	GENERICO BRASIL GENERICO 1050400510040	160.000	R$ 0,0360	R$ 5.760,0000
169	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256802690071	150.000	R$ 0,0900	R$ 13.500,0000
170	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256802690193	165.000	R$ 0,1000	R$ 16.500,0000
171	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	RISPERIDONA 1MGML SOLUCAO ORAL GOTAS 30ML		FRASCO	prati	1256802320078	900	R$ 7,0000	R$ 6.300,0000
172	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL NACL + GLICOSE + CITRATO SODIO + KCL	3,5G + 20G + 2,9G + 1,5G 27,9G ENVELOPE	UNIDADE	Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 240-2018	Idealyte Idealyte Sabor Natural 27,9 RDC 240-2018	20.000	R$ 0,9400	R$ 18.800,0000
173	BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 10.446.719/0001-04	SALBUTAMOL SULFATO 100MCGDOSE AEROSOL		FRASCO	PHARMASCIENCE	AEROFRIN	4.675	R$ 10,4900	R$ 49.040,7500
175	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	SALBUTAMOL SULFATO 2MG5ML 100120ML XAROPE		FRASCO	PRATI	PRATI	500	R$ 1,9690	R$ 984,5000
176	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	RANBAXY	CX C/500	850.000	R$ 0,1000	R$ 85.000,0000
177	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PRATI	GENERICO BRASIL GENERICO 1256802710283	150.000	R$ 0,1000	R$ 15.000,0000
178	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO		UNIDADE	PHARMASCIENCE	PHARMASCIENCE	50.000	R$ 0,0800	R$ 4.000,0000
179	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	SIMETICONA 75MGML FRASCO 1015ML		FRASCO	NATULAB	LUFBEM BRASIL ESPECÍFICO ISENTO	5.000	R$ 1,4800	R$ 7.400,0000
180	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO		UNIDADE	SANDOZ	SANDOZ	500.000	R$ 0,0700	R$ 35.000,0000
181	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 94.389.400/0001-84	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	340.000	R$ 0,1070	R$ 36.380,0000

183	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G CREME		TUBO	NATIVITA	NATIVITA	3.000	R$ 4,8190	R$ 14.457,0000
184	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 400G POTE		UNIDADE	NATIVITA	NATIVITA	100	R$ 34,4900	R$ 3.449,0000
185	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400MG + 80MG COMPRIMIDO		UNIDADE	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	25.000	R$ 0,1730	R$ 4.325,0000
186	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MGML 100ML SUSP ORAL		FRASCO	E M S	E M S	1.000	R$ 4,0750	R$ 4.075,0000
187	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	SULFATO FERROSO 125MGML SOL ORAL GOTAS 30ML		FRASCO	NATUBRAS	NATUBRAS	1.700	R$ 0,9790	R$ 1.664,3000
188	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO		UNIDADE	Nesh Ferro 40mg	caixa com 100 comprimidos	305.000	R$ 0,0400	R$ 12.200,0000
189	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	TIAMINA CLORIDRATO DE 300MG COMPRIMIDO		UNIDADE	prati	1256802230052	80.000	R$ 0,2160	R$ 17.280,0000
190	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	TIMOLOL MALEATO 5MGML 05% SOL OFTALMICA 5ML		UNIDADE	E M S	E M S	300	R$ 4,0400	R$ 1.212,0000
191	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 36.730.875/0001-96	VARFARINA 5MG COMPRIMIDO		UNIDADE	FARMOQUIMICA	MAREVAN 5MG C/150 COMP / 1039001470281	15.000	R$ 0,1500	R$ 2.250,0000
192	GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.319.803/0001-90	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1B2B3B6 75MG+0825MG+125MG+25MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	BIOSANUS	BIOSANUS	230.000	R$ 0,0380	R$ 8.740,0000
193	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ACETILCISTEINA 100MGML 3ML		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	10.000	R$ 3,0000	R$ 30.000,0000
194	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	ACIDO ASCORBICO VITAMINA C 500MG 100MGML 5ML		AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	35.000	R$ 0,8190	R$ 28.665,0000
195	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ACIDO TRANEXAMICO 250 50MGML 5ML		AMPOLA	ZYDUS NIKKHO	ZYDUS NIKKHO	5.000	R$ 4,0000	R$ 20.000,0000
196	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	ADENOSINA FOSFATO DE 6MG 3MGML 2ML		AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	600	R$ 11,0900	R$ 6.654,0000
197	JT MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 51.892.897/0001-46	AGUA DESTILADA 10ML		AMPOLA	EQUIPLEX	AMPOLA	120.000	R$ 0,2200	R$ 26.400,0000
198	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	AGUA DESTILADA 20ML		AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	50.000	R$ 0,7000	R$ 35.000,0000
200	APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	AGUA PARA INJECAO SOLUCAO 500ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	Com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via	BOLSA	EQUIPLEX	AGUA PARA INJECAO SOLUCAO 500ML SISTEMA FECHADO EM	1.000	R$ 7,5300	R$ 7.530,0000

	HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.558.660/0001-04		adição de medicamento.(isento de PVC).						
201	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.110.418/0001-15	ALBUMINA HUMANA 20% 10G50ML SOLUCAO INJETAVEL IV		FRASCO/AMPOLA	KEDRION	FRASCO	1.360	R$ 188,9900	R$ 257.026,4000
202	FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 47.110.418/0001-15	ALBUMINA HUMANA 20% 10G50ML SOLUCAO INJETAVEL IV		FRASCO/AMPOLA	KEDRION	FRASCO	240	R$ 188,9900	R$ 45.357,6000
203	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01	ALFAEPOETINA 4000UIML 1ML SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	CHRON EPIGEN	20 FR-AMP 1ML	350	R$ 24,7900	R$ 8.676,5000
210	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	AMINOFILINA 24MGML 10ML		AMPOLA	FARMACE	FARMACE	2.000	R$ 4,3100	R$ 8.620,0000
216	ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 40.455.009/0001-01	ATRACURIO 10MGML SOL INJ 5ML		UNIDADE	CRISTALIA	25 AMP - 5ML	1.500	R$ 32,0600	R$ 48.090,0000
217	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	ATROPINA SULFATO DE 050MGML 1ML SOLUCAO INJETAVEL		AMPOLA	BLAU	BLAU	3.500	R$ 1,2000	R$ 4.200,0000
218	ALFA MED UNIPESSOAL CNPJ: 45.594.333/0001-24	BENZILPENICILINA BENZANTINA 1200000UI		FRASCO/AMPOLA	TEUTO	TEUTO	10.000	R$ 6,1500	R$ 61.500,0000
219	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	BENZILPENICILINA BENZANTINA 600000UI		FRASCO/AMPOLA	TEUTO	BENZILPENICILINA BENZATINA 600 000UI AMP	5.000	R$ 6,4500	R$ 32.250,0000
220	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	BENZILPENICILINA PROCAINA + BENZILPENICILINA POTASSICA 400000UI PO INJETAVEL		FRASCO	BLAU	BLAU	1.000	R$ 5,5190	R$ 5.519,0000
221	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	BETAMETASONA ACETATO 3MG + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 3MG AMPOLA 1ML		AMPOLA	COSMED	COSMED	100	R$ 7,0000	R$ 700,0000
222	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	BETAMETASONA DIPROPRIONATO + BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO 5MGML + 2MGML	Suspenão Injetável	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UND	350	R$ 4,7800	R$ 1.673,0000
223	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	BICARBONATO DE SODIO 250 ML		FRASCO	HYPOFARMA	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250ML	600	R$ 23,4900	R$ 14.094,0000
224	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	BICARBONATO DE SODIO 84% 10ML		AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	2.500	R$ 0,7600	R$ 1.900,0000
225	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	BROMOPRIDA 10MG2ML 2ML		AMPOLA	WASSER	AMPOLA	35.000	R$ 1,4460	R$ 50.610,0000
226	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO 6+100MCG POR INALACAO 120 DOSES	Suspensão Aerossol c/ 120 Doses	FRASCO	ASTRA	ASTRA	400	R$ 90,7500	R$ 36.300,0000
227	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	BUDESONIDA + FUMARATO DE FORMOTEROL DIHIDRATADO 6+200MCG POR INALACAO 120 DOSES	Suspensão Aerossol c/ 120 Doses	FRASCO	ASTRA	ASTRA	400	R$ 87,6600	R$ 35.064,0000
228	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 26.457.348/0001-04	BUPIVACAINA CLORIDRATO PESADA+GLICOSE 05%+8% SOL INJ INTRATECA 4ML NEOCAINA	SOL. INJETÁVEL VIA INTRATECA 4ML (NEOCAINA)	AMPOLA	CRISTALIA	BUPIVACAINA CLORIDRATO PESADA+GLICOSE 05%+8% SOL I	3.000	R$ 10,2600	R$ 30.780,0000
230	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	CEFALOTINA 1G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO	BLAU	FRASCO	4.000	R$ 3,9690	R$ 15.876,0000
231	HENRIVIX	CEFAZOLINA 1G		FRASCO	EUGIA	FRASCO	5.000	R$ 3,9790	R$

	COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65								19.895,0000
232	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	CEFEPIME 1G		FRASCO/AMPOLA	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	10.200	R$ 7,9400	R$ 80.988,0000
233	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	CEFEPIME 1G		FRASCO/AMPOLA	BIOCHIMICO	BIOCHIMICO	1.800	R$ 7,9400	R$ 14.292,0000
234	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	CEFTAZIDIMA 1G		FRASCO/AMPOLA	BLAU	FRASCO/AMPOLA	600	R$ 14,0700	R$ 8.442,0000
235	ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45	CEFTAZIDIMA PENTAIDRATADA + AVIBACTAN SODICO 2000MG + 500MG PO P SOL INFUSAO		FRASCO/AMPOLA	TORGENA/PFIZER	2000 MG + 500 MGX10/RMS 1211004430011	425	R$ 829,7600	R$ 352.648,0000
237	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	CEFTRIAXONA 1G SOL INJETAVEL FRASCO AMP		UNIDADE	EUGIA	EUGIA	29.750	R$ 3,6200	R$ 107.695,0000
238	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	CEFTRIAXONA 1G SOL INJETAVEL FRASCO AMP		UNIDADE	EUGIA	EUGIA	5.250	R$ 3,6200	R$ 19.005,0000
239	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	CETOPROFENO 100MG EV		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	16.000	R$ 4,1200	R$ 65.920,0000
240	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 94.389.400/0001-84	CETOPROFENO 1MGML 100ML SOL IV BOLSA		BOLSA	CRISTALIA	CRISTALIA	13.600	R$ 4,4190	R$ 60.098,4000
242	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	CETOPROFENO 100MG 50 MGML 2ML IM		AMPOLA	HIPOLABOR	CETOPROFENO 50MG/ML INJ im - 2ML	4.000	R$ 1,5000	R$ 6.000,0000
243	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	CIPROFLOXACINO 200MG 2MGML 100ML		FRASCO/BOLSA	HALEXISTAR/ISOFARMA	GENERICO BRASIL GENERICO 1031101200124	2.500	R$ 8,3000	R$ 20.750,0000
244	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	CISATRACURIO 10MG 2MGML 5ML		AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	1.000	R$ 19,4800	R$ 19.480,0000
245	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	CLINDAMICINA 600MG 150 MGML 4ML		AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	5.000	R$ 3,3700	R$ 16.850,0000
246	PROGRESSO MED CNPJ: 46.709.597/0001-49	CLONIDINA 150MCGML 1ML		AMPOLA	ranbaxy	cpr	600	R$ 0,5600	R$ 336,0000
247	SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 16.699.864/0001-83	CLOPIDOGREL 75MG CPR		UNIDADE	RANBAXY	CX C/500	6.000	R$ 0,2600	R$ 1.560,0000
248	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	CLORETO DE POTASSIO 10% 10ML		AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	10.000	R$ 0,2900	R$ 2.900,0000
249	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS CNPJ: 01.571.702/0001-98	CLORETO DE SODIO 09% SOLUCAO FISIOLOGICA DE 1000 ML	Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	MARCA PROPRIA	BOLSA	12.750	R$ 7,6000	R$ 96.900,0000
251	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS CNPJ: 01.571.702/0001-98	CLORETO DE SODIO 09% SOLUCAO FISIOLOGICA DE 100 ML	Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada, com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	MARCA PROPRIA	BOLSA	153.000	R$ 3,4000	R$ 520.200,0000
253	HALEX ISTAR INDÚSTRIA	CLORETO DE SODIO 09% SOLUCAO FISIOLOGICA DE 250 ML	Sistema Fechado em Bolsa	BOLSA	MARCA PROPRIA	BOLSA	85.000	R$ 4,1600	R$ 353.600,00

	FARMACÊUTICA AS CNPJ: 01.571.702/0001-98		Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)						00
255	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS CNPJ: 01.571.702/0001-98	CLORETO DE SODIO 09% SOLUCAO FISIOLOGICA DE 500 ML	Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada;com paredes flexível;com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	MARCA PROPRIA	BOLSA	85.000	R$ 4,9500	R$ 420.750,0000
257	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	CLORETO DE SODIO 10% 10ML		AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	3.000	R$ 0,3800	R$ 1.140,0000
258	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 26.457.348/0001-04	CLORETO DE SODIO 20% 10ML		AMPOLA	SAMTEC	CLORETO DE SODIO 20% 10ML	5.000	R$ 0,4200	R$ 2.100,0000
259	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	CLORPROMAZINA CLORIDRATO 25MG 5MGML 5ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	5.000	R$ 2,1000	R$ 10.500,0000
260	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	COLAGENASE + CLORANFENICOL 06UI + 001GG POMADA		TUBO	CRISTALIA	KOLLAGENASE C/CLOR-1029805050101	5.100	R$ 10,6000	R$ 54.060,0000
262	WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 43.025.186/0001-46	COLECALCIFEROL VITAMINA D3 400UI GOTAS 2030ML		FRASCO	NTS	NTS	1.000	R$ 20,0000	R$ 20.000,0000
264	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	DESLANOSIDEO 02MGML 2ML		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.000	R$ 1,8440	R$ 1.844,0000
265	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	DEXAMETASONA 10MG 4MGML 25ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	TEUTO	TEUTO	15.000	R$ 1,1400	R$ 17.100,0000
266	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	DEXAMETASONA 2 MGML 1ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	HYPOFARMA	UND	50.000	R$ 0,8000	R$ 40.000,0000
267	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	DEXMEDETOMIDINA 200MCG 100MCGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	500	R$ 8,8400	R$ 4.420,0000
269	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	DIAZEPAM 10MG 5MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	8.000	R$ 1,1700	R$ 9.360,0000
270	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	DICLOFENACO DE SODIO 25MGML 3ML		AMPOLA	FARMACE	FARMACE	8.000	R$ 0,7880	R$ 6.304,0000
271	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	DICLOFENACO DIETILAMONIO 1% GEL 60G		TUBO	CIMED	CIMED	500	R$ 4,1300	R$ 2.065,0000
272	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100 MGML 10ML		AMPOLA	COSMED	COSMED	6.800	R$ 8,6900	R$ 59.092,0000
273	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 3+5+100+100 MGML 10ML		AMPOLA	COSMED	COSMED	1.200	R$ 8,6900	R$ 10.428,0000
274	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	DIPIRONA SODICA 1000 MG 500MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	FARMACE	FARMACE	127.500	R$ 0,8200	R$ 104.550,0000
276	DF MEDICAL LTDA CNPJ:	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG 125MGML 20ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	HYPOFARMA	UND	2.000	R$ 6,0400	R$ 12.080,000

	44.656.846/0001-50								0
277	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	DOPAMINA 50MG 5MGML 10ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	CRISTALIA	UND	1.200	R$ 3,7100	R$ 4.452,0000
278	REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 27.634.076/0001-25	EFEDRINA 50MGML 1ML		AMPOLA	HIPOLABOR	AMPOLA	1.500	R$ 5,0300	R$ 7.545,0000
279	MEDLINN HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.492.871/0001-23	EMULSAO BRASSICA OLERACEA 60G DABRIDAN		TUBO	DABRIDAN	TUBO	1.700	R$ 119,0000	R$ 202.300,0000
280	MEDLINN HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 10.492.871/0001-23	EMULSAO BRASSICA OLERACEA 60G DABRIDAN		TUBO	DABRIDAN	TUBO	300	R$ 119,0000	R$ 35.700,0000
281	ELFA MEDICAMENTOS S.A. CNPJ: 09.053.134/0001-45	ENOXAPARINA 40MG04 ML SOL INJET SERINGAS PREENCHIDAS C SIST DE SEGURANCA	SOLUÇÃO INJETÁVEL (SERINGAS PREENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA)	UNIDADE	CLEXANE/SANOFI	SAFETY LOCK 40MG 10 SER/RMS1832603360151	6.800	R$ 13,1100	R$ 89.148,0000
283	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	EPINEFRINA 1MGML INJETAVEL AMPOLA 1ML		UNIDADE	HYPOFARMA	HYFREN BRASIL SIMILAR 1038700820011	8.000	R$ 1,1800	R$ 9.440,0000
284	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	ESCETAMINA 500MG 50MGML 10ML SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA	KETAMIN 10ML-1029802130104	1.360	R$ 79,9900	R$ 108.786,4000
286	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	ESCETAMINA 100MG 50MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	CRISTALIA	UND	300	R$ 25,2800	R$ 7.584,0000
287	MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES CNPJ: 94.389.400/0001-84	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 4MGML+DIPIRONA 500MGML 20MG+2500MG 5ML SOL INJ		AMPOLA	FARMACE	FARMACE	25.500	R$ 1,2900	R$ 32.895,0000
289	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20MGML 1ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	FARMACE	AMPOLA	6.000	R$ 1,0790	R$ 6.474,0000
290	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ETILEFRINA 10MGML 1 ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.500	R$ 1,5930	R$ 3.982,5000
291	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	ETOMIDATO 20MG 2MGML 10ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	600	R$ 13,7100	R$ 8.226,0000
292	MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	FENITOINA 5% 50MGML 5ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	hipolabor	1134301710021	2.500	R$ 1,9290	R$ 4.822,5000
293	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	FENOBARBITAL 200MG 100MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.200	R$ 2,6200	R$ 3.144,0000
295	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	FENTANILA 005MGML 2ML		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	600	R$ 2,2890	R$ 1.373,4000
296	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	FITOMENADIONA VITAMINA K 10MGML 1ML		AMPOLA	HYPOFARMA	UND	3.000	R$ 1,7900	R$ 5.370,0000
297	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	FLUCONAZOL 2MGML 100ML SOL PARA INFUSAO INTRAVENOSA		BOLSA	HALEXISTAR	UND	1.600	R$ 7,8000	R$ 12.480,0000
298	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	FLUMAZENIL 05MG 01MGML5ML		FRASCO/AMPOLA	UNIÃO QUIMICA	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML	350	R$ 6,2900	R$ 2.201,5000
299	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	FOSFATO DE SODIO MONOBASICO+FOSFATO DE SODIO DIBASICO 160MGML+60MGML ENEMA 130	Enema 130mL	TUBO	AIRELA	AIRELA	200	R$ 6,9900	R$ 1.398,0000

	CNPJ: 05.159.591/0001-68								
300	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A CNPJ: 04.099.395/0001-82	FUROSEMIDA 10MGML 2ML SOL INJETAVEL		UNIDADE	SANTISA	SANTISA	25.000	R$ 0,8000	R$ 20.000,0000
301	SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A CNPJ: 04.099.395/0001-82	GENTAMICINA 40MGML2ML		AMPOLA	SANTISA	SANTISA	3.500	R$ 0,9800	R$ 3.430,0000
302	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML		AMPOLA	ISOFARMA	ISOFARMA	3.000	R$ 1,9900	R$ 5.970,0000
303	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	GLICOSE 25% SOL INJETAVEL 10ML		AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	12.000	R$ 0,5000	R$ 6.000,0000
304	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	GLICOSE 5% SOLUCAO ISOTONICA DE 250ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	Glicose 5% Solução Isotônica de 250ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	HALEX ISTAR	HALEX ISTAR	2.500	R$ 5,5600	R$ 13.900,0000
305	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 26.457.348/0001-04	GLICOSE 5% SOLUCAO ISOTONICA DE 500ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	Glicose 5% Solução Isotônica de 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	GLICOSE 5% SOLUCAO ISOTONICA DE 500ML SISTEMA FECH	4.500	R$ 7,9200	R$ 35.640,0000
306	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	GLICOSE 50% SOL INJETAVEL 10ML		AMPOLA	EQUIPLEX	AMPOLA	22.000	R$ 0,5430	R$ 11.946,0000
307	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	HALOPERIDOL 5 MGML SOLUCAO INJETAVEL AMPOLA 1 ML		UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.000	R$ 1,4500	R$ 4.350,0000
308	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	HALOPERIDOL DECANOATO 7052MG EQV A 50MGML DE HALOPERIDOL SOL INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.000	R$ 5,6300	R$ 11.260,0000
309	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	HEPARINA SODICA INTRAVENOSA 25000 UI 5000UIML 5ML		AMPOLA	BLAU	BLAU	4.250	R$ 14,9500	R$ 63.537,5000
310	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	HEPARINA SODICA INTRAVENOSA 25000 UI 5000UIML 5ML		AMPOLA	BLAU	BLAU	750	R$ 14,9500	R$ 11.212,5000
311	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	HEPARINA SODICA SUBCUTANEA 5000UI025ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	8.500	R$ 6,3290	R$ 53.796,5000
313	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	HIDRALAZINA 20MGML SOL INJETAVEL 1ML		AMPOLA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	5.000	R$ 6,4100	R$ 32.050,0000
314	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 100MG PO P SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	9.000	R$ 3,0600	R$ 27.540,0000
315	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	HIDROCORTISONA SUCCINATO SODICO 500MG4ML PO P SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	TEUTO	ANDROCORTIL BRASIL SIMILAR 1037004630062	7.000	R$ 5,1000	R$ 35.700,0000
316	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDOR	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G POMADA		TUBO	CASEX	CASEX	2.000	R$ 12,0000	R$ 24.000,000

	A HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38								0
317	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	HIDROXICLOROQUINA 400MG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	E M S	E M S	2.000	R$ 1,7270	R$ 3.454,0000
318	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PO P SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	ABL	ABL	2.550	R$ 28,0900	R$ 71.629,5000
319	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500MG PO P SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	ABL	ABL	450	R$ 28,0900	R$ 12.640,5000
320	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. CNPJ: 07.752.236/0001-23	IMUNOGLOBULINA ANTIRHO D 300MCG2ML SERINGA PREENCHIDA		AMPOLA	CSL 1015101210012	CSL 1015101210012	297	R$ 257,1890	R$ 76.385,1330
322	MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	IPRATROPIO BROMETO DE 025MGML 20ML SOL PARA INALACAO GOTAS		FRASCO	prati	1256800900026	2.200	R$ 1,1980	R$ 2.635,6000
323	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	ISOSSORBIDA DINITRATO DE 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL		UNIDADE	E M S	E M S	1.800	R$ 0,3410	R$ 613,8000
324	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	LEVOFLOXACINO 500MG 5MGML 100ML SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/BOLSA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2.500	R$ 9,7200	R$ 24.300,0000
326	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85	LIDOCAINA CLORIDRATO 1% + EPINEFRINA 1 200000 20ML SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	cristalia	cristalia	30	R$ 15,0400	R$ 451,2000
327	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50ML		FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	2.125	R$ 50,0000	R$ 106.250,0000
328	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	LIDOCAINA CLORIDRATO 10% SPRAY 50ML		FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	375	R$ 50,0000	R$ 18.750,0000
329	DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 49.071.100/0001-06	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA 1 200000 20ML SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.200	R$ 13,6000	R$ 16.320,0000
330	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	LIDOCAINA CLORIDRATO 2% 30G GEL		TUBO	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1.800	R$ 6,9700	R$ 12.546,0000
331	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85	LIDOCAINA CLORIDRATO SEM VASO 1% 20ML SOL INJETAVEL	SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	cristalia	cristalia	1.800	R$ 12,8600	R$ 23.148,0000
332	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85	LIDOCAINA CLORIDRATO SEM VASO 2% 20ML SOL INJETAVEL	SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA	cristalia	cristalia	3.000	R$ 11,9100	R$ 35.730,0000
333	MAEVE PRODUTOS	LINEZOLIDA 600MG 2MGML 300ML	Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	BEKER	BEKER	2.500	R$ 18,6800	R$ 46.700,000

	HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92								0
334	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	MANITOL 20% SOLUCAO DE 250 ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	HALEXISTAR	HALEXISTAR	800	R$ 7,5000	R$ 6.000,0000
335	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	MEROPENEM 1G	Meropenem 1G Pó para Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	BIOCHIMICO	MEROPENEM 1G - 1006302290111	12.750	R$ 15,3500	R$ 195.712,5000
336	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	MEROPENEM 1G	Meropenem 1G Pó para Solução Injetável	FRASCO/AMPOLA	BLAU	FRASCO/AMPOLA	2.250	R$ 15,3500	R$ 34.537,5000
340	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	METILERGOMETRINA 02MG INJ 1ML	AMPOLA	UNIDADE	UNIAO QUIMICA	UNIDADE	1.200	R$ 2,5990	R$ 3.118,8000
342	MD FARMA DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ: 24.325.781/000152	METOCLOPRAMIDA 10MG 5MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	santisa	1018600030014	1.200	R$ 0,6730	R$ 807,6000
343	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 26.457.348/0001-04	METOPROLOL 5MG 1MGML 5ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	HALEXISTAR	METOPROLOL 5MG 1MGML 5ML SOL INJETAVEL	600	R$ 17,3800	R$ 10.428,0000
346	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	METRONIDAZOL 500MG 5MGML 100ML SOL INJETAVEL		FRASCO/BOLSA	JP FARMA	JP FARMA	5.000	R$ 3,8390	R$ 19.195,0000
347	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	MIDAZOLAM 50MG 5MGML 10ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	34.000	R$ 5,0000	R$ 170.000,0000
349	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	MIDAZOLAM 15 MG 5MGML 3ML	Solução Injetável	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	4.000	R$ 2,1000	R$ 8.400,0000
350	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	MIDAZOLAM 5MG 1MGML 5ML	Solução Injetável	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	3.000	R$ 2,2500	R$ 6.750,0000
351	HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCICIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ: 26.921.908/0002-02	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO		COMPRIMIDO	HEBRON	PROSTOKOS 200MCG CX/50 COMP VAG	1.360	R$ 49,2600	R$ 66.993,6000
354	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	MORFINA 02MG MGML 1ML	solução injetável	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	MORFINA 0,2 MG/ML 1ML	3.000	R$ 4,9300	R$ 14.790,0000
356	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	MORFINA 1MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	300	R$ 6,3400	R$ 1.902,0000
358	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	NALOXONA CLORIDRATO 04MGML SOL INJETAVEL		AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	200	R$ 6,3900	R$ 1.278,0000
359	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	NEOSTIGMINA 05MGML 1ML	solução injetável	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	1.600	R$ 1,0090	R$ 1.614,4000
360	REALMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 17.263.792/0001-90	NITROGLICERINA 50MG 5MGML 10ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	1.200	R$ 50,2300	R$ 60.276,0000
361	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50MG 25MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	cristalia	cristalia	1.200	R$ 24,7900	R$ 29.748,0000

362	HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES CNPJ: 41.500.407/0001-65	NOREPINEFRINA HEMITARTARATO NORADRENALINA 8MG 2MGML 4ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HYPOFARMA	AMPOLA	25.000	R$ 2,3700	R$ 59.250,0000
363	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	OCITOCINA 5UIML 1ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	12.000	R$ 3,0500	R$ 36.600,0000
364	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	OMEPRAZOL 40MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	BLAU	BLAU	21.250	R$ 6,9500	R$ 147.687,5000
365	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	OMEPRAZOL 40MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	BLAU	BLAU	3.750	R$ 6,9500	R$ 26.062,5000
366	ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 28.911.309/0001-52	ONDANSETRONA 4MG 2MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	HIPOLABOR	GENERICO	20.000	R$ 1,3500	R$ 27.000,0000
369	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	PARACETAMOL 10MGML 100ML SOL INJETAVEL		BOLSA	HALEXISTAR	UND	800	R$ 25,4200	R$ 20.336,0000
372	DROGAFONTE LTDA CNPJ: 08.778.201/0001-26	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 500MG PO PARA SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	BLAU FARMACEUTICA S.A (SP)	F/A	13.600	R$ 14,0200	R$ 190.672,0000
373	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4G + 500MG PO PARA SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	MYLAN	MYLAN	2.400	R$ 14,0200	R$ 33.648,0000
374	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	POLIMIXINA B SULFATO 500000UI PO LIOFILIZADO P SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	BLAU	BLAU	3.000	R$ 14,3000	R$ 42.900,0000
375	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 36.730.875/0001-96	PROGESTERONA 100MG CAPSULAS MOLES		CAPSULA	FARMOQUIMICA	JUNNO 100MG CAPS C/30 VP / 1039002010012	600	R$ 1,7800	R$ 1.068,0000
376	ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 36.730.875/0001-96	PROGESTERONA 200MG CAPSULAS MOLES		CAPSULA	FARMOQUIMICA	JUNNO 200MG CAPS BL C/42 VP/ 1039002010039	800	R$ 3,4800	R$ 2.784,0000
377	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	PROMETAZINA CLORIDRATO DE 50MG 25MGML 2ML SOL INJETAVEL		AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	6.000	R$ 2,4400	R$ 14.640,0000
379	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	PROPOFOL 200MG 10MGML 20ML EMULSAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA	PROPOVAN 20ML-1029801340121	10.200	R$ 9,0100	R$ 91.902,0000
382	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	REMIFENTANILA 2MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	50	R$ 19,5000	R$ 975,0000
383	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	PROXIMETACAINA CLORIDRATO 05% SOLUCAO OFTALMICA 5ML		FRASCO	ALCON	ALCON	50	R$ 10,6590	R$ 532,9500
384	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	RIFAMICINA 10MGML 20ML SOLUCAO TOPICA SPRAY		FRASCO	NATULAB	NATULAB	2.500	R$ 4,2000	R$ 10.500,0000
385	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA AS CNPJ: 01.571.702/0001-98	RINGER COM LACTATO SOLUCAO DE 500ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	Ringer com Lactato Solução de 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de Medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	MARCA PROPRIA	BOLSA	8.500	R$ 6,5000	R$ 55.250,0000
387	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME	RINGER SOLUCAO DE 500ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	Ringer Solução de 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de	BOLSA	HALEXISTAR	HALEXISTAR	5.000	R$ 6,8300	R$ 34.150,0000

	CNPJ: 05.159.591/0001-68		medicamento. (isento de PVC)						
388	REALMED HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 04.847.959/0001-18	RIVAROXABANA 10MG COMPRIMIDO		UNIDADE	BIOLAB	BIOLAB	10.000	R$ 0,2100	R$ 2.100,0000
389	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	RIVAROXABANA 15MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	5.000	R$ 0,2750	R$ 1.375,0000
390	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO		UNIDADE	E M S	E M S	20.000	R$ 0,2560	R$ 5.120,0000
391	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	ROCURONIO 50MG 10MGML 5ML SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA	ROCURON 5ML - 1029803040060	6.800	R$ 10,6500	R$ 72.420,0000
392	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	ROCURONIO 50MG 10MGML 5ML SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	1.200	R$ 10,6500	R$ 12.780,0000
393	CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 40.274.237/0001-85	ROPIVACAINA 10MGML FRASCO 20ML		FRASCO/AMPOLA	cristalia	cristalia	300	R$ 25,1000	R$ 7.530,0000
394	C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME CNPJ: 26.457.348/0001-04	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO EQUIVALENTE A 20MG DE FERRO III 20MGML 5ML		AMPOLA	BLAU	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRICO EQUIVALENTE A 20M	6.000	R$ 10,7100	R$ 64.260,0000
395	DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES CNPJ: 07.640.617/0001-10	SACCHAROMYCES BOULARDII 17 200MG PO ORAL PEDIATRICO ENVELOPE		UNIDADE	E M S	E M S	600	R$ 1,9890	R$ 1.193,4000
396	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86	SEVOFLURANO 100% 1MLML 250ML SOLUCAO INALANTE		FRASCO	CRISTALIA	SEVOCRIS 250ML-1029801480012	510	R$ 323,5500	R$ 165.010,5000
397	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 06.065.614/0001-38	SEVOFLURANO 100% 1MLML 250ML SOLUCAO INALANTE		FRASCO	CRISTALIA	CRISTALIA	90	R$ 325,5500	R$ 29.299,5000
399	APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.558.660/0001-04	SOL GLICOFISIOLOGICA ISOTONICA DE 250ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	Solução Glicofisiológica Isotônica de 250ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	EQUIPLEX	SOL GLICOFISIOLOGICA ISOTONICA DE 250ML SISTEMA FE	80	R$ 6,3800	R$ 510,4000
400	DF MEDICAL LTDA CNPJ: 44.656.846/0001-50	SOL GLICOFISIOLOGICA ISOTONICA DE 500ML SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRILAMINADA	Solução Glicofisiológica Isotônica de 500ml - Sistema Fechado em Bolsa Trilaminada; com paredes flexível; com 2 sítios; uma via para equipo e uma via adição de medicamento. (isento de PVC)	BOLSA	HALEX ISTAR	UND	1.500	R$ 10,9800	R$ 16.470,0000
401	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	SULBACTAM SODICO + AMPICILINA SODICA 1G + 2 G PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	BLAU	BLAU	1.500	R$ 10,0600	R$ 15.090,0000
402	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 80MG + 400MG 5ML		AMPOLA	BRAINFARMA	BRAINFARMA	4.000	R$ 3,7970	R$ 15.188,0000
403	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	solução injetável	AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	1.600	R$ 1,2700	R$ 2.032,0000

405	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	SULFATO DE SALBUTAMOL 05MGML 1ML		AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	2.600	R$ 10,9300	R$ 28.418,0000
408	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	TENOXICAM 20MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	13.600	R$ 6,7600	R$ 91.936,0000
409	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	TENOXICAM 20MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	2.400	R$ 6,7600	R$ 16.224,0000
410	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	TENOXICAM 40MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	42.500	R$ 9,6800	R$ 411.400,0000
411	MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.034.672/0001-92	TENOXICAM 40MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIAO QUIMICA	7.500	R$ 9,6800	R$ 72.600,0000
413	HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA CNPJ: 08.774.906/0001-75	TERLIPRESSINA 1MG PO LIOFILIZADO PARA SOL INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	VOLPHARMA	CX C/1	255	R$ 312,5000	R$ 79.687,5000
416	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	TIGECICLINA 50 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	500	R$ 100,9550	R$ 50.477,5000
417	PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 30.888.187/0001-72	TRAMADOL 100MG 50MGML 2ML		AMPOLA	União Química Genérico 1049713130049	União Química Genérico 1049713130049	18.000	R$ 2,0900	R$ 37.620,0000
418	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 24.484.4510001-00	TRIANCINOLONA +NEOMICINA +GRAMICIDINA +NISTATINA 1+25+025MG + 100000UIG 30G	pomada 30g	TUBO	EMS	EMS	30	R$ 11,7890	R$ 353,6700
419	INPHARMA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 43.607.262/0001-21	VANCOMICINA 500 MG PO PARA SOLUCAO INJETAVEL		FRASCO/AMPOLA	ABL	VANCOMICINA CL 500MG/ML	9.000	R$ 5,6800	R$ 51.120,0000
420	RM HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.029.414/0001-74	VASOPRESSINA 20UML 1ML	solução injetável	AMPOLA	BIOLAB	BIOLAB	2.500	R$ 27,8100	R$ 69.525,0000
421	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 12.927.876/0001-67	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 B2 B3 B6 PROB5 SOL INJETAVEL 2ML		AMPOLA	HYPOFARMA	HYPOFARMA	55.250	R$ 0,9870	R$ 54.531,7500
422	DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1 B2 B3 B6 PROB5 SOL INJETAVEL 2ML		AMPOLA	HYPOFARMA	HYPLEX B BRASIL ESPECÍFICO 1038700290012	9.750	R$ 0,9870	R$ 9.623,2500
423	PRO REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME CNPJ: 05.159.591/0001-68	CLINDAMICINA 300MG COMPRIMIDO		UNIDADE	U.QUIMICA	U.QUIMICA	20.000	R$ 1,0900	R$ 21.800,0000

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 10.745.818,6030 (dez milhões e setecentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e dezoito reais e sessenta centavos).**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 024/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
g.1) Por razão de interesse público;
g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Srª **Marcela Gomes Carneiro,** inscrito no CPF nº. 034.957.881-82**,** o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende,** Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 26 de agosto de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:776919D1